

Clérigos Regulares (Teatinos)

CURIA GERAL

RATIO INSTITUTIONIS ET STUDIORUM

Equipe de formadores da Ordem dos Clérigos Regulares

Roma 2015

RATIO INSTITUTIONIS ET STUDIORUM

Da edição original em Espanhol (2015):

Edição: Cúria Geral dos Clérigos Regulares (Teatinos)

Piazza Vidoni, 6

00186 Roma, Itália.

Revisão

Pe. Valentin Arteaga Sánchez-Guijaldo, CR

Pe. Carlos Gómez Ruiz, CR

Edições Subriet

Doña Crisanta, 39 – 13700 Tomelloso (Ciudad Real)

ediciones@soubriet.com

I.S.B.N.: 978-84-943333-5-4

Deposito legal: CR 385/2015

Da edição traduzida do espanhol para o Português (2015-2016):

Edição: Cúria Provincial da Ordem dos Clérigos Regulares (Teatinos) – Província Paulo VI

Caixa Postal 36

CEP 18.870-000 / Fartura-SP

Tradução, adaptação e correção

João Victor dos Santos Silva (noviço)

Editora:

ÍNDICE

UMA RICA HISTÓRIA PELA QUAL SE DÁ GRAÇAS.....	8
Carta do Preposito Geral ao Cardeal João Braz de Aviz.....	15
Carta do Cardeal João Braz de Aviz ao Prepósito Geral.....	16
Carta do Papa Francisco ao Prepósito Geral.....	18
Querido irmão,.....	18
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	20
1. Pressupostos	21
1.1 SOBRE O “GENUÍNO CONCEITO DE CLÉRIGO REGULAR”	21
1.1.1 O CLÉRIGO REGULAR TEATINO	21
1.1.2 DIMENSÃO ANTROPOLÓGICA E CRISTÃ DO CLÉRIGO REGULAR.....	21
1.1.3 O SEGUIMENTO DE CRISTO PARA O CLÉRIGO REGULAR.....	21
1.1.4 MODO DE ENCARNA-LO.....	21
1.1.4.1 IMPLICAÇÕES DA VIDA TEATINA.....	22
1.1.5 PRINCÍPIOS DA ESPIRITUALIDADE TEATINA.....	22
2. Normas específicas sobre a formação.....	24
2.1. INCENTIVO DE VOCAÇÕES; CENTROS VOCACIONAIS E ASPIRANTADOS TEATINOS.....	24
2.1.1 NATUREZA DA VOCAÇÃO TEATINA E SEU CULTIVO.....	24
2.1.1.1 Natureza da vocação teatina.....	24
2.1.1.2 Cultivo da vocação cristã e teatina.....	24
2.1.2 INCENTIVO PARA AS VOCAÇÕES TEATINAS: OS RESPONSÁVEIS E OS MEIOS.....	24
2.1.2.1 Sacerdotes e educadores, agentes da Pastoral Vocacional.....	24
2.1.2.2 Pais de família, agentes da pastoral vocacional.....	25
2.1.2.3 O testemunho, melhor agente da pastoral vocacional.....	25
2.1.2.4 Toda a comunidade, agente da pastoral vocacional.....	25
2.1.2.5 O coordenador Vocacional da Província.....	25
2.1.3 ASPIRANTES TEATINOS E SEMINÁRIOS.....	26
2.1.3.1 Destinatários da pastoral vocacional.....	26
2.1.3.2 Aspirantados e seminários como lugares de cultivo.....	26
2.1.3.3 O aspirantado no projeto Pastoral da província.....	26
2.1.3.4 A direção do aspirantado provincial.....	26
2.1.3.5 Adequação do aspirantado aos candidatos.....	26

2.1.3.6	O regulamento do aspirantado	27
2.1.3.7	Itinerário formativo individual do aspirante	27
2.1.3.8	Estudos superiores do Aspirantado	27
2.2	O POSTULANTADO COMO UMA ETAPA ANTERIOR A ENTRADA NO NOVICIADO	28
2.2.1	NATUREZA E FINALIDADE DO POSTULANTADO	28
2.2.1.1	A adequada preparação para a recepção do candidato para o Postulantado	28
2.2.1.2	O Postulantado como etapa prévia de maturidade	28
2.2.1.3	Duração e finalidade do Postulantado.....	28
2.2.2	CONTEÚDOS PRÓPRIOS DESTA ETAPA	28
2.2.2.1	O Postulantado etapa obrigatória para o Teatino.....	28
2.2.2.2	A entrevista com o candidato	29
2.2.2.3	Metas para o Postulantado	29
2.2.3	DIREÇÃO PARA O POSTULANTADO	30
2.2.4	ADMISSÃO AO POSTULANTADO E FORMA DE REALIZÁ-LO	30
2.2.4.1	O papel do Prepósito local e sua relação com o candidato	30
2.2.4.2	Impedimentos para receber o candidato na Ordem	31
2.2.4.3	Realização do postulante	31
2.2.4.4	Rito de admissão ao Postulantado	31
2.3	O ANO CANÔNICO DE PROVAÇÃO: O NOVICIADO	31
2.3.1	AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO NO NOVICIADO	31
2.3.2	NATUREZA E OBJETIVO DO NOVICIADO	31
2.3.2.1	Finalidade do Noviciado.....	32
2.3.3	ADMISSÃO AO NOVICIADO	32
2.3.3.1	Receptor dos noviços.....	32
2.3.3.2	Requisitos para o candidato	32
2.3.3.3	Requisitos para admissão do candidato	32
2.3.3.4	Rito de admissão ao Noviciado	33
2.3.4	LUGAR E DURAÇÃO DO NOVICIADO.....	33
2.3.4.1	Lugar do Noviciado	33
2.3.4.2	Duração do Noviciado.....	33
2.3.5	ATIVIDADES PROIBIDAS DURANTE O NOVICIADO.....	34
2.3.6	O MESTRE DE NOVIÇOS E SEUS EVENTUAIS AJUDANTES	34
2.3.6.1	O mestre de noviços e seus ajudantes.....	34
2.3.6.2	Perfil do mestre e ajudantes	35

2.3.6.3	Responsabilidade e disponibilidade do Mestre	35
2.3.6.4	Agentes de formação dos noviços	35
2.3.7	OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS NOVIÇOS	36
2.3.8	O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO NOVIÇO TEATINO	36
2.3.8.1	Programa Geral.....	36
2.3.8.2	Meios de formação no noviciado	37
2.3.8.3	Distribuição diária do tempo no noviciado	38
2.3.9	PREPARAÇÃO PRÓXIMA À PROFISSÃO TEMPORÁRIA	38
2.3.9.1	Pedido de Profissão	38
2.3.9.2	Processo de admissão à Profissão temporária.....	38
2.3.9.3	Condições para validade da Profissão temporária	39
2.3.9.4	Prolongação do Noviciado	39
2.3.9.5	Últimos requisitos para a Primeira profissão	39
2.4	A PROFISSÃO RELIGIOSA E O JUNIORATO	40
2.4.1	NATUREZA DA PROFISSÃO RELIGIOSA DOS CLÉRIGOS REGULARES	40
2.4.1.1	Definição	40
2.4.1.2	Elementos essenciais da profissão religiosa.....	40
2.4.1.3	A Profissão dos votos	40
2.4.1.4	A Profissão segundo o rito próprio	40
2.4.1.5	O tempo da Profissão	40
2.4.2	O JUNIORATO, NATUREZA E OBJETIVOS.....	40
2.4.2.1	O tempo do juniorato	40
2.4.2.2	O finalidade do juniorato	41
2.4.2.3	Lugares e tempo do juniorato	41
2.4.2.4	O mestre de juniores	41
2.4.2.5	O sentido do Juniorato.....	42
2.4.2.6	Os recursos para o juniorato	42
2.4.3	A PROFISSÃO	42
2.4.3.1	A primeira Profissão.....	42
2.4.3.2	O documento da Profissão	42
2.4.3.3	Aprovação para a Profissão.....	43
2.4.3.3.1	Motivos de impedimento.....	43
2.4.3.3.2	Exceção aos motivos de impedimento	43
2.4.3.4	Idoneidade do candidato	43

2.4.3.5	Eventual antecipação da profissão Solene.....	43
2.4.4	A PROFISSÃO SOLENE	43
2.4.4.1	Condições para a validez da Profissão	43
2.4.4.2	Preparação do candidato	44
2.4.4.3	Emissão da Profissão Solene	44
2.4.4.3.1	O documento da Profissão	44
2.5	<i>A FORMAÇÃO RELIGIOSA-ESPIRITUAL TEATINA DURANTE O JUNIORATO</i>	44
2.5.1	DESTINATÁRIOS DESTA FORMAÇÃO	44
2.5.1.1	Unidade do plano formativo	44
2.5.2	ÂMBITOS E CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO ESPIRITUAL DURANTE O JUNIORATO	44
2.5.2.1	Áreas de desenvolvimento para a formação	44
2.5.2.2	A vida fraterna.....	45
2.5.2.3	Os bens comuns.....	45
2.5.2.4	O Celibato.....	45
2.5.2.5	O voto de castidade	45
2.5.2.6	O voto de pobreza	46
2.5.2.7	O voto de obediência.....	46
2.5.2.8	A unidade com Deus.....	46
2.5.2.9	A Eucaristia diária	47
2.5.2.10	O culto a Nossa Senhora	47
2.5.3	OS RECURSOS PARA A FORMAÇÃO	47
2.5.3.1	A formação espiritual.....	47
2.5.3.2	Os meios da formação espiritual.....	47
2.6	<i>A FORMAÇÃO ACADÊMICA DURANTE O JUNIORATO</i>	47
2.6.1	NATUREZA DA FORMAÇÃO.....	47
2.6.1.1	Uma única formação.....	47
2.6.1.2	A formação dos Irmãos Leigos	48
2.6.1.3	Observar a duração e os conteúdos	48
2.6.1.4	A formação dos candidatos e as Ordens Sacras	48
2.6.1.5	A Ratio para a formação	48
2.6.1.6	Os estudos filosóficos e teológicos.....	48
2.6.1.7	Preparação pastoral durante os estudos teológicos	48
2.6.1.8	Formação integral do Clérigo	48
2.6.1.9	O envio a centros de estudo	49

2.6.1.10 A documentação dos estudos	49
2.6.2 ADMISSÃO DE NOSSOS RELIGIOSOS AOS MINISTÉRIOS EXTRAORDINÁRIOS	49
2.6.2.1 Admissão aos ministérios ordinários	49
2.6.2.2 Condições para admissão aos Ministérios ordinários	49
2.6.2.3 O documento dos Ministérios recebidos	49
2.6.2.4 O intervalo entre a admissão dos ministérios extraordinários	49
2.6.2.5 A recepção de ambos os Ministérios durante o Juniorato	50
2.6.3 AUTORIZAÇÃO PARA A ORDENAÇÃO DIACONAL	50
2.6.3.1 Condições de autorização para o diaconato	50
2.6.3.2 Os documentos da ordenação	51
2.6.4 AUTORIZAÇÃO PARA A ORDENAÇÃO PRESBITERAL	51
2.6.4.1 Condições de autorização para o Presbiterato	51
2.7.1.2 Razões para a formação permanente do Teatino	53
2.7.1.3 Motivações para uma formação permanente	53
2.7.1.4 A formação contínua e integral.....	53
2.7.1.5 Os agentes da formação permanente	54
2.7.1.6 A formação permanente: um direito e um dever	54
2.7.2 ÁREAS DE FORMAÇÃO	54
2.7.2.1 Doutrinal	54
2.7.2.1.1 Acolher as diversas propostas eclesiais	54
2.7.2.1.2 Favorecer a atualização	54
2.7.2.2 Espiritual	54
2.7.2.2.1 Os meios para o aprofundamento	54
2.7.2.2.2 O CIT/FP	55
2.7.2.3 Humana.....	56
2.7.2.3.1 O descanso	56
2.7.2.3.2 A saúde das comunidades	56
2.7.2.3.3 Os vínculos com os familiares	56
2.7.2.3.4 O acompanhamento dos irmãos em dificuldades	56
2.7.2.4 Pastoral	56
2.7.2.4.1 Organização de encontros e cursos	56
2.7.2.4.2 Experiências interprovinciais	56
ANEXOS	57
ESQUEMA DE RELATÓRIO FORMATIVO	57

Certificado de ingresso no Postulantado	61
Ao mestre de noviços, admissão ao Noviciado	62
Certificado de ingresso no Noviciado	63
Resposta do pedido de ingresso no Postulantado	64
Resposta do pedido de ingresso no Noviciado.....	65
Declaração do Noviço antes de emitir os Votos Temporários	66

UMA RICA HISTÓRIA PELA QUAL SE DÁ GRAÇAS

A presente *Ratio Institutionis et Studiorum Clericorum Regularium* é o resultado da preocupação pela formação do verdadeiro Clérigo Regular, o sacerdote “reformado” que São Caetano de Thiene

(1480-1547) queria para a Igreja e que, juntamente com seus companheiros João Pedro Carafa (1476-1559), Bonifácio De'Colli (+1557) e Paulo Consiglieri (+1557), fundaram a Ordem dos Clérigos Regulares (Teatinos) no dia 14 de setembro de 1524 nas mãos do Papa Clemente VII em Roma.

Para Caetano e Carafa – escreve Francisco Andreu (1908-2002) – a “norma fundamental de vida é a vida apostólica tal como aparece nos *Hechos*, os sagrados cânones vigentes na época, e a experiência cotidiana de seu serviço sacerdotal revisada nos Capítulos Gerais a cada ano, nos quais se foi plasmando as diretrizes que constituíram, através de muitos anos de experimentação, as Constituições Teatinas” (Cf. “Os teatinos de 1524 a 1974”. RD 30 de 1979, pag. 16).

Uma espécie de *Ratio Institutionis* cheia de frescor, encontramos já na venerável carta de Bonifácio De'Colli a João Mateus Gilberti. Dela pode-se dizer que “estamos ante um resumo perfeito da vida teatina” que no vocabulário de Antonio Oliver (1926-1994): “resulta o núcleo e o centro do que será mais tarde a regra de vida da Ordem”. Continua Oliver: “Há de se ler com atenção a carta do Pe. Bonifácio e ter constantemente nas mãos uma cópia dela, tal como disseram nossos primeiros irmãos” (cf. Os teatinos, pag. 141). Sobre o perfil do verdadeiro “teatino” contamos também com a emotiva carta de São Caetano ao nobre veronense Francisco Capello de 17/02/1533. Nada há de desperdícios no que se refere à formação teatina. “É obvio – escreve o Papa Francisco pela ocasião no Capítulo Geral de 2015 – que tão significativa doutrina não pode ser transmitida as novas gerações sem que a vida dos irmãos transmita uma experiência de Deus que ateste que é Ele que guia a comunidade e que vive em seu meio” (Vaticano, 01/12/2014).

“Foi uma genialidade dos fundadores – insiste Antonio Oliver – não redigir uma regra, porque não fundavam uma congregação nova, mas sobretudo, porque queriam ser clérigos disponíveis a qualquer chamada para alguma necessidade de renovação ou de reforma” (cf. Os Teatinos, 136). Uma nova contribuição, riquíssima exigência e estímulo muito forte no que se refere à admissão de candidatos e as necessidades da formação, encontramos na carta o Pe. Bernardino Scotti no Capítulo Geral de 1539. Escreve Pe. Scotti: “A facilidade excessiva em fechar as portas da congregação sem submeter os candidatos às provas necessárias e o engano dos superiores que se preocupam mais com o número do que com a qualidade, introduziu o relaxamento em algumas congregações”.

Uma merecida menção é a figura do grande formador dentro da Ordem Santo Andre Avelino (1521-1608). Fruto de sua experiência é a obra “O modo de instruir noviços”. São famosas suas máximas. Aqui estão algumas: “Amai a congregação como se ama a própria mãe”; “Aplicuem-se em conhecer os próprios defeitos e não se entristeçam com os que o corrigem”; Temei as faltas pequenas

elas comprometem a pureza da alma”; Orai e leiam assiduamente”; “Jamais busquem o consolo do mundo, seja vosso quarto o paraíso”; “Sede sempre afáveis e amigos da paz”; “Evitai qualquer palavra que possa ferir muito ou pouco um membro da comunidade”; “Elevai constantemente vosso coração a Deus”; etc.

Continuando vemos o venerável padre Lorenzo Scupoli, CR (1530-1610). Seu mestre de noviciado foi Santo André Avelino. Scupoli foi um excelente Teatino, mas uma calúnia nunca explicada, fez com que fosse suspenso *a divinis* e rebaixado à categoria de irmão leigo, que ele aceitou com heróica humildade, dedicando-se a oração, ao recolhimento e aos estudos. Seu grande trabalho foi a redação do famoso “Combate Espiritual”, que é considerado como o nosso livro de espiritualidade teatina. O Pe. Carlos de Palma, sendo Prepósito Geral, ordenou em 1657 que “cada um dos nossos o tivesse sempre consigo, às mãos, e se servisse dela para a direção espiritual das almas”.

O Pe. Bartolomeu Mas, CR (1924-2014), especialista na obra de Scupoli, elucida o seguinte dado de interesse ao que se refere à formação teatina: “A instrução para a educação dos noviços, escrita em Roma em 1658, prescreve que o Mestre de Noviços seja leitor assíduo do Combate Espiritual”. Em 29 de setembro de 1904 o Prepósito Geral, Pe. Francisco Di Paola Ragonessi (1833-1916), no começo de seu terceiro mandato como Prepósito Geral, por uma vontade expressa do Papa São Pio X e contando com votos unânimes do Capítulo Geral, reedita o trabalho “Regras comuns e particulares para a vida Teatina” do Pe. Gioacchino Ventura di Raulica (1792-1861), Prepósito Geral da Ordem de 1830 a 1833. Escreve o Pe. Ragonessi na introdução do livro *Regras dos Clérigos Regulares chamados Teatinos*: “Uma das causas que frequentemente trazem consigo o relaxamento na disciplina regular dentro das comunidades religiosa é sem dúvida a pouca vontade que se tem em conhecer as regras e o espírito do próprio Instituto”. Como se vê a Ordem nunca deixou de preocupar-se em ter uma *Ratio Institutionis et Studiorum*. Em meados do século XX encontramos uma primeira aproximação do que vem a ser a atual *Ratio* nas “Normas práticas para os Mestres de estudantes” escrita no encontro de formação ocorrido em Roma durante os dias 25 e 26 de abril de 1953, sendo Preposito Geral o Pe. Juan Llabrés (1884-1956).

Neste mesmo ano, a Província espanhola publica um “Regulamento interno que devem observar os aspirantes e postulantes teatinos” (impr. Atlante, Palma) aprovado pelo Capítulo Provincial celebrado em San Espanyolet (Mallorca). É um panfleto muito completo sobre a disciplina própria de um seminário menor religioso. No arquivo geral da Orem, em Santo Andre Della Valle, existe a primeira “Ratio Studiorum Ordinis”, escrita em 1957 (não existe tradução de nenhum autor).

Em 05 de setembro de 1959 o Pe. Bartolomeu Mas,CR, envia aos Provinciais, como Secretario Geral de estudos da casa geral de Roma, seis normas a respeito da formação, seguindo as orientações da constituição apostólica *Sedis Sapientiae*. O Prepósito Geral da Ordem nesta data era o Pe. Julián Adrover (1900-1965).

Durante os dias 08 a 11 de agosto de 1961, presidido pelo Prepósito geral Pe. Julián Adrover, se celebra um encontro no qual participam com propostas para novos caminhos no âmbito da formação, os padres Carlo Partigno, CR; Cleto Linari, CR; Carmine de Rosa, CR; Fernando Bianchini, CR; e Michelle Tucci, CR. Durante os dias 12 a 15 de setembro também de 1961 aconteceu outro encontro sobre a formação na casa de Iranzu – Abarzuza em Navarra, organizado pela Província espanhola. Participaram e intervieram os padres Sebastián Bordoy, CR (Prepósito Provincial); Andrés Pascual, CR (Son Espanyolet), Guillermo Saletas, CR (Santa Maria Del Castañar, Béjar); Miguel Amengual, CR (Iranzu); Miguel Juan, CR (Mestre de Noviços); Antonio Oliver, CR (Prefeito dos estudantes, Palma). Foi convidado também o Pe. Alonso Álvarez Turiel, CR; que não pode participar mas enviou sua colaboração.

No principio do ano 1990 o padre Prepósito Geral Rev. Eugênio Julio Gómez, CR (1934-1999) convoca em Roma os padres Antonio Oliver, CR; Bernardo Laugeni, CR e Cayetano Rossell i Civillers, CR; a quem encarrega respectivamente, um trabalho, a redação de “O carisma , a história e a fisionomia dos Teatinos”, “Hagiografia teatina” e a “Ratio Intitutionis et Studiorum Clericorum Regularium”. No final daquele mesmo mês, junho, o Pe. Oliver e o Pe. Rossell já haviam terminado seu trabalho. O Pe. Cayetano Rossell, durante uma passagem na Província do México, havia elaborado de antemão a “Lei Geral de Formação dos Clérigos Regulares (Teatinos)” (México, DF, 07/10/1988), dedicada ao Pe. Eugênio Julio Gomez, CR. Em 12 de novembro do ano de 1988 o Pe. Eugênio Julio Gomez, CR, dirigiu uma carta circular a todos os padres e irmãos da Ordem, na qual comunica que “cumprindo o Cânon 650 §1, o Conselho Geral Pleno, celebrado em Roma nos dias 07 a 12 de novembro do presente ano, determina para toda a Ordem as normas e planos de formação para serem seguidas no Postulantado e no Noviciado dos Clérigos Regulares (Teatinos), até o próximo Capitulo Geral”.

Já contamos pois, de certo modo, com a *Ratio Intitutionis et Studiorum*, esforço e mérito do Pe. Cayetano Rossell. Deus lhe pague. De nossa parte obrigado. Nos Capítulos gerais de 1991, 1997 e 2003 se foi sucessivamente insistindo em continuar atualizando o documento e dando relevo e importância ao Centro de Formação Permanente (CIT/FP) e aos encontros de formadores.

Durante o governo do Preposito Geral Pe. Gabriel Darida, CR, houveram várias turmas do CIT/FP e vários encontros de formadores:

- **Primeiro CIT:** de 31 de janeiro a 14 de março de 1993, na casa de Morlupo, Roma, com bom número de professores: padres Eugênio Julio Gómez, CR; Francisco Andreu, CR; Bartolomeu Mas, CR; Pasquale Di Pietro, CR; Bernardo Laugeni, CR; Cayetano Rossell, CR; Gabriel Llompart, CR; Francisco Capó, CR; Jordi Cassà, CR; Antonio Oliver, CR; Vincenzo Cosenza, CR.

- **Segundo CIT:** de 08 a 18 de junho de 1998, para as Províncias dos Estados Unidos e México, na casa de Atizapan de Zaragoza. Tema: A comunidade teatina (Const. Nº 155).

- **Terceiro CIT:** de 25 a 31 de julho de 1999, para as Províncias do Brasil e Argentina, na casa de São Caetano em Fartura-SP. Tema: Os teatinos e o ano da Graça de 2000. Coordenaram os padres teatinos Jair Benedito dos Santos e Juan Carlos Di Camillo. Professores: Dr. Renold Blank e Pe. Valentin Arteaga, CR.

Celebraram-se vários encontros de formadores:

- De **25 de novembro a 04 de dezembro de 2000** na casa Sant'Andrea della Valle em Roma. Tema: Identidade, comunhão e missão; Atração e alegria da vida teatina; Profissão teatina, sinal e profecia; Traços e linhas do formador teatino. Coordenado pelo Pe. Valentin Arteaga, CR.

- De **14 a 18 de janeiro de 2002** na casa de Atizapán – México. Coordenadores: Juan Ignacio Calva e Jose Luis Gómez. Temas: Necessidade da espiritualidade na formação específica teatina e Traços do formador teatino.

- De **20 a 25 de janeiro de 2003** em Santiago de Cali – Colômbia, ao qual assistiram os Prepositos Provinciais Gabriel Darida, Vincenzo Cosenza, Valentin Arteaga, Felipe de Jesús, Juan Carlos Di Camillo; e também os formadores: Pio Lana, Carmine Mazza, Pablo Guerrero, Franco I. Planscencia, Alberto Ceballos, Salvador Rodea, Osman Procópio, Marcelo Zubia, Ismael Correa e Mauricio Cuenca. Tema: Linhas da formação teatina a serem submetidas à aprovação do próximo Capítulo Geral, para serem inseridas na Ratio.

Em **2005** se celebra um Congresso Internacional Teatino de **18 a 24 de julho** organizado pela Província Paulo VI do Brasil sobre “Desafios da vida religiosa e perspectivas da vida comunitária apostólica”. Neste interveio o bispo de Itapetininga-SP, Dom Gorgonio Alves da Encarnação Neto, CR.

Assim, passo a passo, se chega ao Capítulo Geral de **2003**. Neste se determina a revisão e atualização da *Ratio*, levando em conta a evolução do Magistério Eclesiástico em questão de formação religiosa e sacerdotal. Foram incumbidos desta tarefa, pelo Conselho Geral os padres Carmine Mazza, CR e Osman Procópio, CR, e se seguiu animando os formadores que não deixem de lado suas responsabilidades.

Na ocasião do IV centenário do Trânsito de Santo Andre Avelino, em 10 de novembro de 2007, em Nápoles, foi enviada a toda a Ordem uma carta intitulada “Reavivar nossa amizade de discípulos do Senhor” que trata particularmente da necessidade de, a luz do grande Santo reformador, esforçarmos a assimilar nossa verdadeira identidade teatina e, com este propósito, preparou-se um novo encontro de formadores que aconteceu na casa de São Paulo Maior em Nápoles de **27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2008**. Foram responsáveis o Prepósito Geral e os padres Osman Procópio e Carmine Mazza; da Espanha os padres Pedro Pascual, Ismael Correa e Jhon Alberto Vargas; do México os padres Ricardo Rodriguez Zamarrón e Eduardo Bello; dos Estados Unidos os padres José Guadalupe e Lorenzo Uribe. Para este encontro estavam convidados os Prepósitos Locais. Participaram os padres Salvador Attardo, Luis Rodriguez Pascuas e Jaime Alexander Nieto Ibarra. Os temas abordados foram: “Urgência na revisão a fundo da formação”; “Formar Formadores: a formação e os formadores não se improvisam”; “Tarefa prioritária: oferecer aos candidatos a formação integral”; “Aprender a aprender”; “Importância de persistir na ‘Consagração’ originada na Profissão dos Votos”; Necessidade de um Noviciado Interprovincial.

O **Capítulo Geral de 2009** insistiu de novo a respeito da formação permanente e a promoção vocacional (Normas e Decretos, art. 3, 1-5); os formadores (ibidem art. 3.6 e 3.7); a promoção vocacional (ibidem art. 3.8 e 3.9) e a formação e admissão de candidatos (ibidem 3.10 -13).

Como consequência se celebraram encontros dirigidos a professos solenes e sacerdotes jovens (Morlupo: julho de 2011 e Fartura: 2012), e nos anos 2011 e 2012 os formadores voltam a reunir-se para desenhar um modelo de *Ratio* que seja pratico, um *vade mecum* do formador. Este objetivo impulsionou o modo como se redigiria o documento, uma espécie de síntese sistemática dos textos que vinham circulando (1991 a 2003).

Entre os dias **01 e 04 de fevereiro de 2011** os formadores se encontraram no seminário teatino de Atizapán de Zaragoza – México. Estavam presentes os padres Carmine Mazza (Consultor Geral e Delegado para a Formação), Ismael Correa (Espanha), Pedro Pascual (Espanha), Eduardo Bello (México), Lorenzo Uribe (EUA), Ezequiel Padilla (EUA), Pedro Romero (Argentina) e Marcelo Zubia (Argentina).

Também participou o Ir. Carlos Gomez Ruiz, CR, para dar apoio técnico e participar dos debates, pois seria o encarregado de acompanhar o processo do Aspirantado.

O programa deste encontro foi orientado a fim de se debater os aspectos básicos da “Formação do Clérigo Regular”. Um dos primeiros elementos postos sobre a mesa foi o perfil do teatino. Aprofundou-se assim no “Genuíno conceito de Clérigo Regular” e na “Formação do Clérigo Regular para a Igreja e para o mundo de hoje”. Apresentou-se o processo de discernimento e o fundamento do Aspirantado e do Postulantado, como também as chave do Noviciado Teatino. O plano de fundo dado ao perfil do Clérigo Regular foi estabelecido debatendo-se os textos que originalmente apresentavam a *Ratio* em circulação. Este debate foi ocasião também de recuperar os documentos fundacionais teatinos para clarificar o conceito de Clérigo Regular. A metodologia aplicada para a elaboração sintética da *Ratio* consistiu em analisar o texto básico deste diretório para formação teatina, confrontar as distintas experiências que tinham ocorrido nas províncias e propor uma fórmula breve sobre os aspectos constitutivos do Aspirantado, Postulantado e Noviciado.

Para isto foi feita uma consideração de cada etapa da formação inicial na tentativa de se mostrar de um modo conjunto o que se estava passando realmente em cada província.

Pensou-se o Postulantado como um momento de reflexão aprofundada, para que se possa pedir a admissão ao Noviciado. E a respeito deste processo fundamental, se debateu sobre a conveniência ou não de que haja uma entidade internacional ou interprovincial. A diferenciação dos termos não é inútil, já que – segundo o Pe. Carmine Mazza, CR – ‘internacional’ designaria um Noviciado que tem uma Província quando nele estão candidatos de outras Províncias, mas sem nenhuma intervenção própria deste processo de formação. ‘Interprovincial’, ao contrário, designaria o noviciado de várias Províncias que poderiam todas intervir no processo de formação, escolhendo os religiosos para colaborarem diretamente.

Outra questão é a que se volta para o acordo estabelecido entre os formadores a fim de que se utilizem dos modelos comuns para as notificações, as declarações, e todo tipo de documentação que se emita ou se requeira, no que se refere às distintas etapas de formação, o que gerou o desenvolvimento de uma série de apêndices documentários que acompanham a *Ratio*.

Depois da festa da Páscoa de **2012**, os formadores teatinos tiveram um novo encontro na Argentina. Alguns dos que estiveram presentes no encontro do ano anterior não mais exerciam este ofício nas suas Províncias. Estiveram presentes neste encontro os padres Carmine Mazza (Consultor Geral e Delegado para a Formação); Juan Carlos Di Camillo (Provincial da Argentina); Pedro Pascual

(Espanha); Jhon Alberto Vargas (Espanha); Eduardo Bello (México); Robson da Silva (Brasil); Pedro Romero (Argentina) e Marcelo Zubia (Argentina). A reunião aconteceu em Empedrados (Corrientes) o objetivo era redesenhar a apresentação da formação no que diz respeito à Juniorato; os Professos Solenes e a admissão às Ordens Sacras; a formação permanente e tudo que é referente aos estudos. A metodologia dos trabalhos esteve marcada pelo debate sobre o texto em sua função normativa em contrapartida com as experiências que cada representante provincial pode elucidar. Neste segundo encontro o trabalho foi de âmbito mais técnico, atendendo a especificidade dos temas e a regulamentação dos atos jurídicos – como a Profissão, as Ordenações e afins -, assim como os critérios para enfrentar os programas de estudo, tanto a nível espiritual-carismático como doutrinal-acadêmico e a formação permanente.

Chegamos a presente *Ratio Institutionis et Studiorum*: Orientações e normas para a formação no âmbito de nossa Congregação de Clérigos Regulares. Como afirma Cardeal João Braz de Aviz, Prefeito da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Sociedades de Vida Apostólica (22/11/2014): “A presente *Ratio* é o fruto de um intenso e grande trabalho de preparação para ser posta em dia”.

Ao finalizar esta ação de graças por nossa rica historia, fico igualmente muito grato em fazê pela carta do Cardeal João Braz e, sobretudo, pelo indispensável documento do Papa Francisco, que estão transcritas a seguir.

Pe. Valentin Arteaga, CR
Prepósito Geral

Carta do Preposito Geral ao Cardeal João Braz de Aviz



CURIA GERAL

DOS CLERIGOS REGULARES (TEATINOS)

O PREPOSITO GERAL

Roma 01/09/2014

Eminência reverendíssima,

Cabe-me, por esta, a honra de poder dirigir-me a este Dicastério que V. Rev. M^a preside para pedir a aprovação oficial da Santa Sé para a nossa “Ratio Institutionis et Studiorum: Princípios , Orientações e Normas para a formação”, no âmbito da Ordem dos Clérigos Regulares.

Esta Ratio foi aprovada no Capítulo Geral de 2003, tal como foi apresentada ao Conselho Ordinário em 10 de novembro de 1990, e o referido Capítulo Geral determinou: A Ratio seja colocada em dia com os novos documentos do Magistério Eclesial (Vida consagrada, Reiniciar de Cristo...) e foi acrescentado o decreto do Capítulo Geral de 1997: Formação Cultural e linguística adequada.

Em 2009 o Capítulo Geral voltou a insistir na necessidade de promover um maior aprofundamento no conhecimento do nosso carisma. A ele respondeu a Área de Formação organizando encontros internacionais de formadores (janeiro de 2011 no México e Abril 2012 na Argentina), nos quais se foi progressivamente aperfeiçoando a Ratio.

Uma vez terminado e alcançado um resultado satisfatório, me cabe à honra, repito, de submeter a esta Congregação, para sua aprovação oficial, decorre, este instrumento para a formação teatina. É de esperar que com a ajuda de Deus o possamos apresentar a toda a Ordem no Capítulo Geral de 2015 que estamos preparando.

Recomendo-te, muito estimado senhor Cardeal, em minhas orações e nas de todos os meus irmãos. O Senhor continue concedendo abundantes bênçãos e graças.

Seu fiel servidor,

Pe. Valentin Arteaga, CR

Prepósito Geral

Carta do Cardeal João Braz de Aviz ao Prepósito Geral

CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTOLICA
VATICANO, 23 DE NOVEMBRO DE 2014

Reverendíssimo Padre:

O senhor teve a amabilidade de enviar a este Dicastério um exemplar da Ratio Institutionis et Studiorum, fruto de um intenso e grande trabalho de preparação para ser posta em dia, que será apresentada a toda a Ordem no Capítulo Geral de 2015.

Este bem dito texto não necessita de aprovação oficial da Santa Sé, de nossa parte agradecemos o envio deste documento que deve ser referência em matéria de formação inicial e contínua para toda a Ordem.

O nosso desejo é que todos os Clérigos Regulares, conscientes de que a formação é uma condição indispensável para permanecer fiel e perseverantes até o fim, encontrem na Ratio os eixos que os permitam progredir continuamente no caminho da santidade, seguindo a Cristo segundo o estilo de seus Fundadores, mantendo vivo o ideal que esteve no coração de São Caetano, “um grupo de sacerdotes santos, exemplares, para renovar a Igreja”.

Peço ao Senhor que acompanhe todos os seus trabalhos e aproveite a oportunidade para saudar-te cordialmente.

João Braz Card. De Aviz

Rev. Pe. Valentin Arteaga

Prepósito Geral

Ordem dos Clérigos Regulares

Piazza Vidoni, 6 – 00186 Roma

Carta do Papa Francisco ao Prepósito Geral



Vaticano, 01 de dezembro de 2014

Querido irmão,

Com muita satisfação recebi tua amável carta, do dia 07 de novembro pp., com a qual me comunica que, no próximo ano, se celebrará o 163º Capítulo Geral da pequena e pobre companhia fundada por São Caetano de Thiene em 1524.

O Capítulo Geral é, sem dúvida, um momento especial de Graça para os membros de um Instituto Religioso, sobretudo nestes tempos que clamam por humildade e testemunho de vida de um modo mais forte nos consagrados.

Gostaria que soubessem da minha proximidade e fiquem seguros da minha oração para vossos trabalhos capitulares, dedicados particularmente a temas fundamentais como a formação, a experiência de Deus e a vida em comum.

Os animo a fim de prepararem este importante encontro com oração incessante e com o estudo de tudo aquilo que possa oferecer-vos luzes e critérios para melhor responder ao chamado de Deus em meio as circunstâncias atuais.

Com efeito a necessária e ponderada seleção dos candidatos à vida religiosa, como expôs São Caetano ao nobre veronense Francisco Capello em sua carta de 17 de fevereiro de 1533, requer da comunidade um rigoroso discernimento na presença de Deus. Supõe também para todos os que o solicitam, a exigência clara de não buscar no estado religioso nenhum benefício que não o suave jugo de Cristo, abandonando-se docilmente à sua vontade e à sua providência. Para vosso fundador, ninguém pode dar este passo sem assumir o compromisso de entregar-se por completo e para sempre ao serviço divino, no seio da Ordem. É obvio que tão significativa doutrina não pode ser apresentada as

novas gerações sem que a vida dos irmãos transmita uma experiência de Deus que ateste que é Ele que guia a comunidade e que vive em meio a sua grei. Se não somos capazes de expressar esta verdade fundamental, com nossa pobre palavra e nossa conduta, se nas casas dos religiosos não se busca um encontro com Jesus Cristo, servindo aos demais, a nossa vida, em vez de ser luz que irradia o evangelho, se converte em uma autêntica farsa.

Que os esforços que realizareis no Capítulo sejam, portanto, dirigidos a fim de configurar em vós aqueles mesmos sentimentos que apareciam de modo sublime na primeira comunidade cristã, fundamentada em Cristo e voltada totalmente para os irmãos. Este elemento apostólico deve ser sempre o ponto de referência na vossa espiritualidade mostrando assim de um modo claro que o princípio de vossa vida é a bondade de Deus que nos amou por primeiro, chamando-nos a segui-Lo, unidos no amor e fazendo de nossos irmãos membros de seu Corpo Místico, na multiforme variedade de carismas que o Espírito Santo concede à Igreja. Desta forma, o principal apostolado do religioso será mostrar ao mundo uma vida totalmente consagrada ao Senhor na oração e no sacrifício. Assim, o antigo provérbio de Tertuliano “vejam como se amam”, intimamente ligado ao firme propósito do vosso fundador de “abraçar a cruz desnuda”, constituirá a estrutura essencial do vosso “que fazer” pastoral e será o melhor dos presentes que podeis dar a quantos os rodeiam.

Com este desejo ardente de que neste ano dedicado a Vida Consagrada, apenas iniciado, o Espírito Santo ilumine as reflexões da vossa Assembleia Capitular, recomendo a ti e aos teus irmãos de comunidade à amorosa intercessão da Virgem Maria e à intercessão de todos os santos que floresceram em vossa benemérita ordem.

Peço-te que rezes por mim e meu serviço com o santo povo de Deus, pois muito necessito.

Que Jesus abençoe e acompanhe todos os que foram convocados para o próximo Capítulo, ou trabalham em sua preparação, assim como todos os membros da Ordem e da Família dos Clérigos Regulares.

Fraternalmente,

Francisco.

SIGLAS E ABREVIATURAS

Constituições: Constituições da Ordem dos Clérigos Regulares (Roma 1984).

CIC: Código de Direito Canônico (1983).

PO: CONCILIO ECUMENICO VATICANO II, Decreto *Presbyterorum ordinis*, sobre o ministério e a vida dos presbiteros (07/12/1965).

PC: CONCILIO ECUMENICO VATICANO II, Decreto *Perfectae Caritatis*, sobre a adequada renovação da vida religiosa (28/10/1965).

PI: CONGREGAÇÃO DE IVC/SVA, Instrução *Potissimum institutioni*, sobre a formação de religiosos (02/02/1990).

RC: CONGREGAÇÃO DE RELIGIOSOS E INSTITUTOS SECULARES, Instrução *Renovationis causam*, sobre a formação dos religiosos (06/01/1969).

RPR: CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO, *Ritual da Profissão religiosa* (02/02/1970).

Cum ad regularem: CLEMENTE VII, Constituição *Cum ad Regularem* (19/03/1603).

ET: PAULO VI, Exortação Apostólica *Evangelica testificatio*, sobre a renovação da vida religiosa segundo os ensinamentos do Concílio (29/06/1971).

OT: CONCILIO ECUMENICO VATICANO II, Decreto *Optatam totius*, sobre a formação sacerdotal (20/10/1965).

1. Pressupostos

1.1 SOBRE O “GENUÍNO CONCEITO DE CLÉRIGO REGULAR”

A reflexão entorno da formação em nossa Ordem dos Clérigos Regulares (Teatinos) é o *iter* da *Ratio Institutionis et Studiorum Clericorum Regularium* que nos leva a um “perfil de Clérigo Regular Teatino” e a contar pelo menos com uma normativa fundamental que oriente os processos formativos do Aspirantado, Postulantado e Noviciado em nossa Ordem.

Para trazer um horizonte de compreensão sobre a orientação dos processos formativos assinalados, consideraremos como instrução o conceito de “Clérigo Regular Teatino”.

1.1.1 O CLÉRIGO REGULAR TEATINO

Para estabelecer um autêntico perfil do Clérigo Regular Teatino, devemos considerar dois elementos: em primeiro lugar, o fim próprio de toda formação teatina – isto é, a formação como caminho e formação permanente – só pode ser o da paulatina e gradual construção do Clérigo Regular, e, em segundo lugar, o valor dos documentos primeiros e das *Constituições* para se buscar o verdadeiro rosto do Teatino.

1.1.2 DIMENSÃO ANTROPOLÓGICA E CRISTÃ DO CLÉRIGO REGULAR

Neste sentido, podemos anunciar que nossa primeira nota carismática nos aproxima do desejo de servir a Deus com maior tranquilidade de espírito¹. Esta dimensão do desejo – que tem como meta contemplar o rosto de Deus – supõe uma busca profunda, como homens, da transcendência, a fim de alcançar plenamente a comunhão com O divino e comunica-Lo a todos.

1.1.3 O SEGUIMENTO DE CRISTO PARA O CLÉRIGO REGULAR

Esta perspectiva da dimensão do desejo de servir a Deus também nos leva a considerar que a especificidade do carisma teatino na Igreja exige ter em conta uma “teologia da vocação divina e a consagração religiosa”, que ajude a viver o seguimento de Cristo do modo “próprio”. Consagramos-nos para seguir a Cristo, sumo e eterno sacerdote, que se oferece na Cruz.

1.1.4 MODO DE ENCARNA-LO

Levando em conta o afirmado anteriormente, o Clérigo Regular Teatino é aquele homem que deseja servir a Deus através do:

- Batismo;

¹ Constituições, § 1.

- do Sacerdócio;
- e da Vida Religiosa Teatina.

1.1.4.1 IMPLICAÇÕES DA VIDA TEATINA

Deste modo, o Clérigo regular se compromete com uma vida de consagração religiosa que tem as seguintes características:

- Levar adiante a *apostólica vivendi forma*, fundada sobre os Atos dos Apóstolos;
- o serviço divino com uma maior tranquilidade espiritual;
- a adesão a Deus com uma entrega total da nossa vontade;
- abraçar com os votos substanciais da vida religiosa os conselhos evangélicos de pobreza, castidade e obediência;
- vida fraterna em comum e o habitar *unius moris in domo*, acostumando-se a vestir o comum hábito clerical;
- vida apostólica e o *in communi et de communi viventes* como uma imitação da primeira comunidade cristã de Jerusalém;
- levar uma vida clerical na Igreja com humilde e imediata obediência e especial proteção do Romano Pontífice e da Sé Apostólica, para que sejamos livres de qualquer outro direito que alguém pretenda sobre nós;
- dedicar-se a pregação da Palavra de Deus, a ouvir as confissões e ao estudo da Sagrada Teologia e dos Sagrados Cânones, para proveito próprio mas também para de todas as almas dos fiéis cristãos².

Portanto, partindo do princípio que na mente de nossos Fundadores estava presente, a vontade de não ser mais que sacerdotes vivendo em comum e do comum³, quando pensarmos o sacerdócio teatino temos que compreender como sacerdócio apostólico e religioso, o que implica que o seu exercício seja um marco na comunidade e na profissão dos votos de pobreza, castidade e obediência evangélicas.

1.1.5 PRINCÍPIOS DA ESPIRITUALIDADE TEATINA

A característica dos Clérigos Regulares, como sacerdócio vivido em comunidade, nos permite entender que existe o amor à Igreja e o sentimento de ser parte ativa desta, partindo de uma vida apostólica autêntica, para dar assim uma identidade específica a este ministério sagrado com o serviço da Palavra de Deus e como agentes de santificação.

² Constituições §1.

³ Carta de Carafa; Testemunhos de Juan Antonio Prato y Erasmo Danese.

Nossa condição sacerdotal teatina tem que nos impulsionar a:

- ser verdadeiros cultivadores da Palavra;
- preocupar-nos em transmitir uma mensagem significativa cheia da luz da Palavra para que os homens creiam, mudem de vida e assumam a comunidade de fé;
- levar a Cristo, através da nossa tarefa sacramental, os distintos aspectos da vida humana, para restaurá-la e conduzi-la a uma maior desenvolvimento para o Reino de Deus;

Vida religiosa e sacerdócio teatino se vinculam tão profundamente que nossos Fundadores entenderam que esta união favorece um ministério sacerdotal pleno, por isto é necessário considerar este eixo espiritual para viver as dimensões do nosso carisma. Portanto, o princípio da nossa espiritualidade, passando pelo cuidado de si mesmo e pela valorização da própria missão, e o marco maior da nossa Ordem, temos que buscar o equilíbrio entre os dois polos que orientam a nossa existência religiosa: a contemplação e a ação. Contemplação que não é repressão de impulsos sobre pretexto de transcendência e ação que não é ativismo sobre pretexto de produtividade.

Também nossa espiritualidade nos conduz a fazermo-nos imitadores de nossos Fundadores e santos como parte do processo de construção do Clérigo Regular.

Em síntese: temos os documentos fundacionais, as Constituições e a vida de nossos Maiores, para conhecer e assumir a nossa identidade.

2. Normas específicas sobre a formação

2.1. INCENTIVO DE VOCAÇÕES; CENTROS VOCACIONAIS E ASPIRANTADOS TEATINOS

2.1.1 NATUREZA DA VOCAÇÃO TEATINA E SEU CULTIVO

2.1.1.1 Natureza da vocação teatina

A vocação concreta à “vida consagrada pela Profissão dos conselhos evangélicos”⁴, na Ordem de São Caetano, se insere no âmbito mais amplo da vocação cristã, enraizado no sacramento do Batismo. O Espírito Santo não apenas santifica e dirige a Igreja pelos sacramentos e ministérios, mas também mediante seus carismas.

2.1.1.2 Cultivo da vocação cristã e teatina

Toda vocação cristã deve ser cultivada, com todo esmero e solicitude, para que amadureça e desabroche. Toda a comunidade cristã, mas de um modo especial “aos sacerdotes, enquanto educadores da fé, atenham-se em procurar, pessoalmente ou por meio de outras pessoas, que cada um dos fiéis seja levado, pelo Espírito Santo, a cultivar a sua própria vocação segundo o Evangelho”⁵. Entre a grande variedade de vocações que o Espírito Santo suscita sem cessar no Povo de Deus, se encontra a Ordem dos Clérigos Regulares.

2.1.2 INCENTIVO PARA AS VOCAÇÕES TEATINAS: OS RESPONSÁVEIS E OS MEIOS

2.1.2.1 Sacerdotes e educadores, agentes da Pastoral Vocacional

Porque o estado dos fiéis que, pela profissão dos conselhos evangélicos mediante os votos ou outros vínculos sagrados, se consagram a Deus, é que pertence à vida e a santidade da Igreja⁶, o Concílio Vaticano II estabelece o seguinte:

“Os sacerdotes e educadores cristãos devem dar todos os meios para dar às vocações religiosas, eleitas convenientemente e com cuidado, um novo incremento que responda plenamente as necessidades da Igreja. Até mesmo nas pregações ordinárias deve falar sempre dos conselhos evangélicos e sobre abraçar o estado religioso”⁷.

⁴ CIC, 573 §1.

⁵ PO, 6.

⁶ Cf. CIC, 207 §2.

⁷ PC 24.

2.1.2.2 Pais de família, agentes da pastoral vocacional

Recorda o mesmo Concílio que é educando cristãmente que os pais cultivam e protegem, no coração de seus filhos, a eventual vocação de Deus a abraçar os Conselhos Evangélicos em um Instituto religioso.

2.1.2.3 O testemunho, melhor agente da pastoral vocacional

Os Institutos de vida consagrada “tem direito de dar-se a conhecer para fomentar as vocações e direito também de buscar aspirantes, o que se faz prudentemente e conforme as normas estabelecidas pela Santa Sé e pelos Ordinários Locais. Recordando os membros destes Institutos que o exemplo de sua própria vida é a melhor referência do Instituto e um convite permanente para abraçar a vida religiosa”⁸.

Portanto toda a Família Teatina procure fomentar assiduamente e com fé, através do exemplo da sua própria vida de oração, as vocações teatinas. Para este fim se orienta principalmente a “Jornada Mundial das Vocações” (estabelecida para o IV Domingo do tempo Pascal), instituída pela Santa Sé, que a Igreja celebra anualmente em todos os lugares.

2.1.2.4 Toda a comunidade, agente da pastoral vocacional

Conseqüentemente em cada uma de nossas casas e igrejas se promovam os meios acima mencionados que podem despertar e abrir os ânimos ao discernimento e a acolhida da vocação teatina:

- o exemplo da vida teatina e do alegre desempenho do ministério de todos os que integram a comunidade;
- uma pastoral da juventude bem organizada, sobre os cuidados dos jovens professos de nossa congregação;
- uma pregação e formação catequética orientadas para o seguimento;
- a organização de jornadas e retiros vocacionais, os quais devem ser considerados como uma expressão de nossa alegria de ser hoje, a família de São Caetano que Deus suscitou.

2.1.2.5 O coordenador Vocacional da Província

A pastoral vocacional tem sua primeira instância a nível local. Não obstante, para coordenar, a nível Provincial, esta Pastoral Vocacional, o Prepósito Provincial designe um religioso para esta função.

⁸ PC 24.

2.1.3 ASPIRANTES TEATINOS E SEMINÁRIOS

2.1.3.1 Destinatários da pastoral vocacional

Esta ação pastoral a favor da promoção vocacional teatina, deve dirigir-se a homens de diversas idades, tanto jovens como adultos, assim como para os de idade madura, que depois de haver exercido alguma profissão, sentem o chamado do Senhor⁹.

2.1.3.2 Aspirantados e seminários como lugares de cultivo

Se promovam aspirantados prévios ao Postulantado para fortalecer a maturidade intelectual, humana, afetiva e espiritual para o desenvolvimento do discernimento vocacional. Prepósitos e Conselheiros Provinciais procurem estabelecê-los e sustentá-los.

2.1.3.3 O aspirantado no projeto Pastoral da província

É necessário que ao Aspirantado se de a devida importância na vida da Província, que deve estar prudentemente aberto e inserido vitalmente como membro, de modo que não apenas exija uma entusiasmada colaboração de todos os religiosos que o integram, mas também que exerça uma benéfica e eficaz influência sobre a juventude, como colaborador da Pastoral Vocacional, e contribua também para progresso espiritual da mesma Província.

2.1.3.4 A direção do aspirantado provincial

Entendido desta maneira, todo o Aspirantado provincial deverá ser dirigido por um religioso que tenha feito, pelo menos, a profissão solene e que reúna as qualidades que se exigem para esta função. Nomeado pelo Prepósito Provincial, poderá cuidar também da coordenação vocacional de toda a Província.

Mantenham os Aspirantes um contato necessário e conveniente com suas famílias e com os jovens de sua idade, contato do qual tem necessidade para um crescimento psicológico e, sobretudo, afetivo.

2.1.3.5 Adequação do aspirantado aos candidatos

Levem os candidatos, dentro do Aspirantado, uma vida própria de sua idade e desenvolvimento, e se ajustem às normas da psicologia e da pedagogia; evitem tudo que, de qualquer modo, possa ser uma desculpa para uma livre adesão ao estado de vida (que pretendem) e tenham sempre em mente que, entre os alunos, haja:

- aqueles que tendem claramente à vida teatina;

⁹ Carta de Caraffa a Cappello.

- aqueles que a admitem como possibilidade;
- aqueles que, finalmente, estão vacilantes e duvidosos em relação à sua vocação, mas possuem a idoneidade suficiente e não eliminam de todo a esperança de poder chegar um dia a Profissão religiosa em nossa Ordem.

2.1.3.6 O regulamento do aspirantado

Tenha cada Aspirantado o seu próprio regulamento, com o qual se regulem, entre outras coisas, os diversos deveres e atividades dos aspirantes, tanto ao longo do dia como ao longo do ano.

Este regulamento deve ser encaminhado para que fortaleça uma confiança familiar entre formadores e formandos, estabelecendo uma amizade fraterna entre eles, de modo que, formando uma família, possam desenvolver mais facilmente e de forma conveniente e adequada a sua própria natureza.

2.1.3.7 Itinerário formativo individual do aspirante

Ajude-se os candidatos com uma adequada direção em sua configuração integral e individual, de forma que:

- desenvolvam-se harmoniosamente suas qualidades físicas, morais, intelectuais e afetivas;
- adquiram progressivamente o sentido dos valores humanos como justiça, sinceridade, amizade fraterna, verdade, correta liberdade, consciência do seu dever, etc.
- ajustem-se aos atos de piedade e aos atos próprios dos jovens para sua progressiva configuração espiritual, para chegar a uma profunda vida litúrgica, que os leve a um encontro pessoal e aberto com Deus.
- tenha um registro que traga o itinerário do seu processo formativo que facilite o intercâmbio de informações conforme o formando muda de etapa. Este registro deve ser um esquema que informe e enfatize, de modo individual, o processo do aspirante na vida em comum, a sua relação com os outros e com os funcionários da casa, seu apostolado, etc¹⁰.

2.1.3.8 Estudos superiores do Aspirantado

Deve-se buscar que os aspirantes cursem os estudos exigidos no próprio País para se prepararem para os estudos universitários e possam realizar os estudos filosóficos e teológicos próprios da vida religiosa e sacerdotal. Como norma geral, devem conseguir o diploma de seus estudos para estar em igualdade

¹⁰ Cf. Esquema de relatório formativo em 'Anexos'.

de condições com os demais jovens, já que possuem sempre a liberdade e a possibilidade de escolher outro estado de vida se não se sentem chamados à vida consagrada.

2.2 O POSTULANTADO COMO UMA ETAPA ANTERIOR A ENTRADA NO NOVICIADO

2.2.1 NATUREZA E FINALIDADE DO POSTULANTADO

2.2.1.1 *A adequada preparação para a recepção do candidato para o Postulantado*

Primeiro nossas Constituições, que afirmam quão importante é para o futuro da nossa família religiosa, receber somente pessoas movidas pelo Espírito Santo, de vida exemplar e úteis para a Congregação¹¹, e hoje o Código de Direito Canônico, ao prescrever que ninguém pode ser admitido a um instituto de vida consagrada sem a “preparação adequada”¹², são as bases para esta etapa preparatória ao Noviciado, “qualquer que seja o seu nome: Postulantado, pré-noviciado, etc.”¹³.

2.2.1.2 *O Postulantado como etapa prévia de maturidade*

O desenvolvimento da maturidade é necessário para pedir, à pessoa que deseja tomar parte da nossa Ordem, a disposição de assumir gradualmente as obrigações dos Clérigos Regulares. Para poder julgar esta capacidade existe um tempo ou etapa prévia à entrada no Noviciado, que chamamos de Postulantado.

2.2.1.3 *Duração e finalidade do Postulantado*

A etapa do Postulantado – cuja duração em nossa Ordem oscila entre no mínimo seis e no máximo doze meses, conforme estabelece e determina o Prepósito Provincial – tem como finalidade:

- “Permitir, antes de tudo, uma avaliação e um juízo da vocação e capacidade do candidato;
- verificar também, o grau da bagagem cultural que o candidato possui e completá-lo à medida que se julgue necessário;
- e, finalmente, facilitar o trânsito do mundo para a vida própria do Noviciado”¹⁴.

2.2.2 CONTEÚDOS PRÓPRIOS DESTA ETAPA

2.2.2.1 *O Postulantado etapa obrigatória para o Teatino*

Enquanto o Aspirantado não constitui uma etapa de formação obrigatória do Teatino, mas sim um válido sistema de acolhida, formação e amadurecimento, o Postulantado constitui uma etapa

¹¹ Cf. Constituições, §101

¹² CIC, 597 §2

¹³ PI §42

¹⁴ RC §11

obrigatória, anterior ao Noviciado, cujos conteúdos e duração podem variar de acordo com os candidatos.

2.2.2.2 *A entrevista com o candidato*

Se não se realizou antes, compete ao Prepósito Local por si mesmo, ou por meio de algum outro religioso da comunidade, perguntar sobre:

- a fé católica do candidato, exigindo-lhe o certificado do Batismo, da Confirmação e de estado civil.
- a retidão de intenção e sua livre vontade, uma vez que é “admitido invalidamente ao noviciado àquele que entra no instituto induzido por violência, medo grave ou fraude”¹⁵.
- sua idoneidade espiritual, moral e intelectual, e também, além da idade necessária, tenham saúde, caráter adequado e níveis suficientes de maturidade para abraçar a vida teatina. Estas qualidades devem comprovar-se, se for necessário, com a colaboração de peritos, dando a todos o direito de toda pessoa de preservar sua intimidade.
- sua situação financeira, não podendo ser admitidos quem adquiriu dívidas que não podem pagar¹⁶;
- sua condição jurídica na Igreja. Pois, se se trata de receber como clérigos seculares a quem já havia sido admitido em outros institutos de vida consagrada, em uma sociedade de vida apostólica ou em um seminário, se requer – além de consultar os Clérigos e também o próprio Ordinário¹⁷ – um informe do Ordinário do lugar ou do Superior Maior do Instituto ou Sociedade, ou do Reitor. Tratando-se de candidatos membros de algum movimento eclesial, cuja influência benéfica para a Igreja é indiscutível, “deve-se colocar livremente, quando entra no noviciado, sobre a autoridade dos seus Superiores e dos Formadores legitimamente designados para formá-lo; não pode, pois, depender ao mesmo tempo de um responsável alheio ao instituto em que se forma e de nossos superiores, estando em jogo a unidade do Instituto e a unidade da vida dos noviços”¹⁸.

2.2.2.3 *Metas para o Postulantado*

O Postulantado deverá dedicar-se a verificar e clarear alguns pontos que permitam ao Prepósito Provincial pronunciar-se sobre a oportunidade e o momento certo para a admissão ao Noviciado.

Tenha-se muito cuidado em não precipitar-se a admissão nem tampouco deferi-la indevidamente uma vez que, informado pelo Mestre do postulante, chegue-se a um juízo certo sobre

¹⁵ CIC 643 §1

¹⁶ CIC, 644

¹⁷ CIC 644

¹⁸ PI §93

as garantias oferecidas pela pessoa do candidato. Durante o Postulantado devem ser alcançadas as seguintes metas:

- uma grande maturidade humana e cristã, que permita começar o noviciado sem ter que reduzi-lo a um nível de um simples catecumenato ou de um curso de formação geral de base. Ocorre as vezes que os candidatos que hoje chegam às nossas portas não terminaram todavia sua Iniciação Cristã e que lhes faltam alguns elementos de uma vida cristã ordinária.
- uma cultura acadêmica, que corresponda ao menos aos estudos filosóficos. Tratando-se de candidatos a vida teatina na condição de irmãos leigos ou coadjutores, basta que tenham terminado a escolaridade obrigatória em seu país de origem.
- um equilíbrio afetivo, especialmente o equilíbrio sexual, que supõe a aceitação do outro, homem e mulher, no respeito às diferenças. Se poderá eventualmente recorrer ao auxílio de exames psicológicos, tendo em conta o direito da pessoa de preservar sua intimidade¹⁹.
- capacidade de viver em comunidade sobre a autoridade de nossos Prepósitos, que fazem a vez de Deus e cuja autoridade receberam d'Ele pelo ministério da Igreja²⁰. Esta capacidade se comprovará efetivamente, sem dúvidas, no tempo do Noviciado. Mas esta questão se deve analisar antes. Nossos postulantes devem saber claramente que existem outros caminhos, diferentes da nossa Congregação, para quem deseja consagrar toda sua via ao Senhor²¹.

2.2.3 DIREÇÃO PARA O POSTULANTADO

Durante o período de teste, que o Prepósito determina para cada um dos postulantes, os candidatos deverão ser confiados à direção de alguns de nossos irmãos, religiosos espertos e preparados, para que, sobre seu cuidado, possam realizar o “vem e vede” em uma Casa devidamente estabelecida.

2.2.4 ADMISSÃO AO POSTULANTADO E FORMA DE REALIZÁ-LO

2.2.4.1 *O papel do Prepósito local e sua relação com o candidato*

O Prepósito local será a pessoa encarregada de receber a primeira solicitação de entrada em nossa família religiosa. Os Prepósitos Locais incentivem o candidato a entregar-se a oração para que confiem a Deus, os seus propósitos. Faça-se com o candidato um diálogo no sentido de descobrir qual é o espírito e as intenções que o movem.

¹⁹ CIC, 220

²⁰ CIC, 601 e 618.

²¹ Cf. PI 45.

2.2.4.2 Impedimentos para receber o candidato na Ordem

Tratando-se de candidatos a Vida Teatina, destinados ao ministério sagrado na Ordem do Diaconato ou do Presbiterato, os Prepósitos locais deveram prestar atenção aos Cânons 1040-1042 nos quais estão descritos os impedimentos.

2.2.4.3 Realização do postulante

Há muitas formas de se realizar o Postulante, o nosso se realizará em uma comunidade da Ordem, que não seja a comunidade do Noviciado.

2.2.4.4 Rito de admissão ao Postulante

A admissão se fará na Capela da casa da Comunidade ao qual foi confiado e, lida a carta de admissão do Prepósito, “se exponham o sentido do Postulante, comentando alguns textos do início da nossa Ordem que falem sobre este período de provação. Depois orem todos juntos. Em seguida de terem rezado e animado o postulante a perseverança, o Prepósito local o confiará ao cuidado do Mestre de postulantes”²².

2.3 O ANO CANÔNICO DE PROVAÇÃO: O NOVICIADO

2.3.1 AUTORIZAÇÃO PARA ADMISSÃO NO NOVICIADO

O Prepósito local submeterá ao voto deliberativo do Conselho ao apresentar o pedido de admissão do Postulante ao Prepósito Provincial. Obtendo o consentimento do Conselho, peça ao candidato que redija, de próprio punho, uma carta dirigida ao Prepósito Provincial, avaliada toda a documentação obtida durante este exame prévio, espere-se a sua decisão²³.

2.3.2 NATUREZA E OBJETIVO DO NOVICIADO

O Noviciado ou o ano canônico de provação, anterior à Profissão religiosa, é um período de tempo de extrema importância na formação de todos os religiosos, conforme escrevia, em 1603, Clemente VII²⁴, ordenamos a todos aqueles que tem essa incumbência a:

- admissão dos noviços;
- a sua educação e formação;
- a eleição de seu Mestre e outros eventuais ajudantes;

²² RPR, 6.

²³ Constituições (1984), § 103

²⁴ *Cum ad regularem*, 19/03/1603

- e mais, conforme prescrevem os sagrados Cânones, o Magistério da Igreja e nossas próprias Constituições, se observe fielmente o que dizemos a seguir.

2.3.2.1 Finalidade do Noviciado

O Noviciado, com o qual se começa a vida em nossa Congregação, tem uma dupla finalidade:

- que o noviço, ajudado e dirigido por seu Mestre, conheça melhor e aprofunde na vocação divina o especial chamamento que Deus o faz para ser Teatino, e que o Mestre de noviços possa comprovar sua intenção e idoneidade²⁵.
- que o noviço prove e experimente a vida de nossa Congregação a fim de poder iniciar-se adequadamente neste sistema de vida consagrada.

2.3.3 ADMISSÃO AO NOVICIADO

2.3.3.1 Receptor dos noviços

O direito de admitir candidatos ao Noviciado compete ao Prepósito Provincial ouvindo o seu Conselho.

2.3.3.2 Requisitos para o candidato

O Prepósito Provincial, pois, com vigilante cuidado admitirá somente aqueles postulantes que:

- tenham idade, saúde, caráter, maturidade intelectual e afetiva adequadas;
- estejam livres de compromisso matrimonial, religioso, familiar, econômico, etc.;
- estejam no pleno uso de sua liberdade;
- professem uma clara fé católica;
- sejam de fama, vida e costumes invariáveis;
- sejam admitidos unanimemente pelo conselho local.

2.3.3.3 Requisitos para admissão do candidato

Para ser aceito no Noviciado são indispensáveis os seguintes requisitos:

- pedido escrito de próprio punho pelo candidato;
 - relatório do formador;
 - aprovação do Conselho local;
 - aprovação do Prepósito Provincial e de seu Conselho;
 - o Prepósito Provincial, ouvindo seu Conselho Provincial, é livre para admitir ou não um candidato.
- Peça ao Secretario Provincial que redija a resposta apropriada;

²⁵ Cf. CIC, 646 e Constituições § 107; Carta de São Caetano a Francisco Cappello (17/02/1533).

- os exercícios espirituais prescritos²⁶.

2.3.3.4 Rito de admissão ao Noviciado

No dia que se inicia o Noviciado acontecerá uma celebração, sóbria e reservada somente à Comunidade, na qual se peça a Deus a graça de obter o fim próprio deste ano canônico de provação²⁷.

2.3.4 LUGAR E DURAÇÃO DO NOVICIADO

2.3.4.1 Lugar do Noviciado

Para que o Noviciado seja válido, deve realizar-se em uma Casa devidamente destinada para esta finalidade.

- Em casos particulares e como exceção, por concessão do Superior Geral com o consentimento de seu Conselho, um candidato pode fazer o noviciado em outra casa do Instituto, sobre a direção de um religioso com experiência, que faça as vezes do Mestre de noviços.

- A ereção, traslado ou Supressão da Casa do Noviciado deve ser feita mediante um decreto escrito pelo Superior Geral, com o consentimento de seu Conselho²⁸.

- Além disso, no nosso caso o Prepósito Provincial pode permitir que um grupo de noviços habite, durante determinado período de tempo, em outra casa do Instituto que seja designada por ele.

- De preferência o noviciado desenvolva-se em uma ambiente diferente à cultura e à língua de origem dos noviços²⁹.

- As exigências da formação devem prevalecer sobre certas vantagens pastorais de inserção em ambientes pobres³⁰.

- O tempo e o lugar do Noviciado devem ser organizados de maneira que os noviços possam encontrar um clima propício para arraigar-se profundamente na “vida de Cristo”³¹.

2.3.4.2 Duração do Noviciado

Para sua validade, o Noviciado deve durar doze meses, transcorridos na mesma comunidade de Noviciado, levando em conta o que foi dito em um ponto anterior a respeito do lugar do mesmo.

²⁶ Constituições, 106.

²⁷ Cf. Ritual Teatino (1989) I §§ 1-5.

²⁸ CIC 647 e Constituições §115.

²⁹ PI 47

³⁰ PI 50

³¹ PI 50

A ausência por mais de três meses, contínuos ou com interrupções, da casa do Noviciado, levando em conta a prescrição que acabamos de recordar, faz com que o Noviciado seja inválido.

A ausência que supere quinze dias deve ser reposta³².

Com a aprovação do Prepósito Provincial, a primeira Profissão pode ser antecipada, mas não mais de quinze dias³³.

Do mesmo modo, ao terminar o noviciado, se se tenha alguma dúvida sobre a idoneidade do noviço, o Prepósito Provincial pode prorrogar o tempo de provação com o consentimento de seu Conselho, mas não mais de seis meses³⁴.

2.3.5 ATIVIDADES PROIBIDAS DURANTE O NOVICIADO

Não se permite em nossa Congregação, durante este ano de provação do Noviciado, os períodos de atividade Pastoral, próprios de institutos que prescrevem dois anos de formação no Noviciado³⁵.

Com maior razão, seja excluído qualquer tipo de trabalho profissional civil durante o noviciado³⁶. Nossos noviços devem exercitar-se na prática prolongada da oração, da solidão e do silêncio, e assim amadurecer sua resposta, livre e desinteressada, a Deus que chama a fazer parte da família religiosa dos Clérigos Regulares com todos os seus direitos e deveres. Não podem cair em tentação de pensar que, neste ano, devam experimentar ou viver todas aquelas atividades que, depois, caracterizarão a vida do noviço.

2.3.6 O MESTRE DE NOVIÇOS E SEUS EVENTUAIS AJUDANTES

2.3.6.1 *O mestre de noviços e seus ajudantes*

Para este cargo de tanta importância na vida da Ordem, assim como para o de eventuais ajudantes, o Prepósito Provincial com o consentimento de seu Conselho, designe anualmente (podendo renomeá-lo indefinidamente) um sacerdote de votos solenes de nossa Congregação, cuidadosamente preparado, que, sem estar impedido por outros trabalhos, possa cumprir suas funções com frutos e de maneira estável³⁷.

³² CIC 648 e Constituições §116.

³³ CIC 649 §2.

³⁴ CIC 653 §1 e Constituições §232b

³⁵ CIC 648 §2

³⁶ Cf. PI, 48

³⁷ Cf. CIC 651 e Constituições §108-109

2.3.6.2 *Perfil do mestre e ajudantes*

O artigo 109 de nossas Constituições descreve as qualidades que caracterizam o Mestre de noviços e, assim, as qualidades que deve ter:

- conduta irrepreensível e vida íntegra;
- dotado de prudência e discrição;
- capaz de conjugar harmoniosamente mansidão e severidade, de acordo com o caráter e temperamento de cada noviço;
- que, atento a toda singularidade, assuma, com alegria e assiduidade, as tarefas comuns de nossa Congregação;
- capaz de ensinar aos demais, com seu exemplo e sua palavra, os mandamentos e conselhos do Senhor, assim como o caminho da santidade.

2.3.6.3 *Responsabilidade e disponibilidade do Mestre*

- A direção dos noviços está reservada exclusivamente ao Mestre, sobre a autoridade do Prepósito Provincial. Na eventualidade de se trabalhar com ajudantes, estes dependem do Mestre no que se refere ao programa de formação e condução do Noviciado.
- Deverá estar livre de qualquer outra obrigação que o impeça de cumprir plenamente sua função de formador. O noviciado é o lugar do seu ministério e, por conseguinte, de uma permanente disponibilidade para aqueles que lhe foram confiados.
- É o principal Diretor Espiritual de todos e cada um dos noviços, a quem deve acudir com confiança e abrir-lhe, livre e espontaneamente, seu coração. Sem dúvidas, nem ele nem seus ajudantes podem ouvir as confissões sacramentais dos noviços, a não ser que estes, em casos particulares, o peçam espontaneamente.
- Lembrem-se, finalmente, que os meios psico-pedagógicos jamais podem, por si só, dispensar um autêntico acompanhamento espiritual³⁸.

Nem todos os noviços entram para o Noviciado com o mesmo nível de cultura humana e cristã. Será necessário, pois, prestar uma atenção muito particular a cada noviço, para que caminhe a seu passo.

2.3.6.4 *Agentes de formação dos noviços*

O principal agente de formação é o Mestre, o qual deve formá-los espiritual e doutrinariamente segundo um programa de formação aqui descrito.

³⁸ PI 51-53.

Considere a colaboração intercongregacional para a formação dos noviços, sempre que seja necessária e temporariamente.

Os membros da Ordem, especialmente os da comunidade local, devem colaborar com a ajuda solicitada para a formação e com seu exemplo de vida e oração.

Os noviços, conscientes de sua própria responsabilidade, devem colaborar ativamente com o Mestre, de maneira que respondam fielmente a graça da vocação divina³⁹.

2.3.7 OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS NOVIÇOS

Durante o ano do Noviciado a cada três meses, o Mestre de noviços apresentará ao Prepósito Provincial e a seu Conselho, um relatório sobre o andamento do Noviciado e a conduta de cada um dos noviços⁴⁰.

Um relatório cuja finalidade é facilitar aos mesmos um juízo sereno e correto no momento de determinar, segundo a norma 653, a admissão ou não do noviço à Profissão temporária.

O noviço pode sair livremente do Instituto, mas também o Prepósito Provincial pode mandá-lo embora, segundo os relatórios oferecidos pelo Mestre de noviços⁴¹.

2.3.8 O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO NOVIÇO TEATINO

A iniciação integral, que caracteriza o Noviciado, vai muito mais além de uma simples educação ou de uma banal transmissão de conhecimentos. Trata-se de uma verdadeira iniciação, ou seja, uma introdução feita de teoria e prática, da educação e vida, sobre o que é a vida teatina em toda sua riqueza e plenitude.

Queremos evitar a redução da formação no Noviciado a um simples intelectualismo, como também leva-lo a uma multiplicidade de atos de piedade desprovida de motivações e razões. Deve-se encher a cabeça com ideias e o coração com fogo.

2.3.8.1 Programa Geral

Como dizem as nossas Constituições⁴² e o Código de Direito Canônico⁴³, as áreas que, obrigatoriamente, devem estar na formação própria do Noviciado são as seguintes:

³⁹ CIC 652 §3

⁴⁰ Constituições §118.

⁴¹ Cf. CIC 653 §1.

⁴² §111-112.

⁴³ 652 §2

- Iniciação do noviço na vivência do mistério Pascal de Cristo. Mediante a abnegação de si mesmo, a prática dos Conselhos Evangélicos como aparecem determinados em nossas Constituições, uma ascese evangélica alegre assumida e uma forte aceitação do mistério da cruz.

- Sejam instruídos na contemplação do mistério da salvação e na leitura e meditação das Escrituras sagradas.

- Sejam preparados para celebrar o culto a Deus na Sagrada Liturgia.

- Iniciação à vida fraterna evangélica. De fato, a fé se enraíza na comunidade e se transforma em comunhão enraizada no amor. E esta caridade fraterna encontra suas múltiplas manifestações no cotidiano concreto.

- Aprendam os noviços a maneira de levar uma vida consagrada a Deus e aos homens em Cristo, através da prática dos Conselhos evangélicos.

- Estimule-se os noviços para que vivam as virtudes humanas e cristãs.

- Sejam conduzidos a percorrer um caminho de maior santidade, mediante a oração e a abnegação de si mesmos.

- Iniciação na história, na missão e na espiritualidade próprias de nossa Congregação.

- Instrua-lhes sobre o caráter, espírito, finalidade, disciplina, história e vida do Instituto.

- Procure-se imbuir-lhes do amor à Igreja e a sua sagrados Pastores⁴⁴.

2.3.8.2 Meios de formação no noviciado

Entre os livros que poderíamos chamar de textos obrigatórios nos nossos Noviciados, assinalamos:

- uma boa edição em língua vernácula, com oportunos comentários e introduções, da Sagrada Escritura;

- a edição bilíngue das nossas Constituições, cujo conhecimento é indispensável para ser admitido à Profissão teatina;

- as melhores biografias de nossos Santos, Beatos e Veneráveis, assim como um oportuno material da história dos Clérigos Regulares;

- as introduções teológico-rituais do Missal Romano, da Liturgia das Horas e dos Rituais dos Sacramentos;

- o “Combate espiritual” de nosso Lorenzo Scupoli;

- o “Martirologio Romano” ou um livro equivalente, assim como os escritos que permitirão uma prática frutuosa da indispensável ‘leitura espiritual’, a qual se deve submeter diariamente o noviço.

⁴⁴ Cf. CIC 652 §2.

2.3.8.3 Distribuição diária do tempo no noviciado

O tempo no Noviciado deve regular-se metodicamente, utilizando-se dele para oração, estudo e trabalho, levando em conta os horários próprios da comunidade formativa.

Da mesma maneira que existem coisas que são incumbência do Prepósito local, o Mestre de noviços também deve assinalá-las, como a dos exercícios e atividades comuns, os quais a Congregação prescreve a seus membros, as tarefas próprias e específicas com as quais cada um deles se ocupará no dia a dia. Por isto recomendamos um diálogo e trabalho ordenado entre o Preposito local e o Mestre de noviços.

2.3.9 PREPARAÇÃO PRÓXIMA À PROFISSÃO TEMPORÁRIA

2.3.9.1 Pedido de Profissão

É conveniente que o Mestre de noviços, dado o seu terceiro relatório sobre o noviciado, com um mês ou dois de antecedência, comece a sugerir a cada um deles e dando a oportunidade para que preparem o seu pedido de admissão à Profissão.

Quando estiverem para terminar os doze meses de provação do Noviciado, cada um deles, com o consentimento de seu Mestre, ira dirigir, escrito a próprio punho, o pedido para o Prepósito Provincial pedindo para ser admitido à Profissão temporária.

2.3.9.2 Processo de admissão à Profissão temporária

Antes que o Prepósito Provincial emita uma decisão a respeito da admissão a Profissão temporária, é necessário que se proceda da seguinte maneira:

- examine, pessoalmente ou por meio de outra pessoa, a cada um dos noviços sobre o conhecimento a vontade que eles tem de viver o seguimento de Cristo tal como se propõe no Evangelho e expresso em nossas Constituições⁴⁵;
- convoque o seu Conselho e, segundo a norma 127, obtenha o seu consentimento;
- solicite a oportuna e antecipada licença com Prepósito Geral⁴⁶.

⁴⁵ CIC 662.

⁴⁶ Constituições §119

2.3.9.3 Condições para validade da Profissão temporária

Tanto o Prepósito provincial como os membros de seu Conselho, devem ter presente o Cânon 655 que estipula os cinco requisitos para a validade de qualquer Profissão religiosa temporária. Em nossa Ordem são seis, a saber:

- que o noviço tenha cumprido pelo menos dezoito anos de idade;
- que tenha feito o Noviciado validamente;
- que seja admitido livremente pelo Prepósito Provincial, com prévio consentimento de seu Conselho;
- que a Profissão seja expressa segundo a formula litúrgica aprovada, redigida de próprio punho, emitida sem violência, medo grave ou fraude;
- que a Profissão seja recebida pelo Prepósito Provincial, pessoalmente ou por meio de outra pessoa devidamente delegada;
- que se tenha obtido previamente a licença do Prepósito Geral.

2.3.9.4 Prolongação do Noviciado

Quando se tem alguma dúvida sobre a idoneidade do noviço, o Prepósito Provincial pode prorrogar o tempo de provação do Noviciado, mas não mais de seis meses⁴⁷. Neste caso, não há necessidade de voto deliberativo, nem de voto consultivo do Conselho; basta que se tenha ouvido o Mestre de noviços⁴⁸.

2.3.9.5 Últimos requisitos para a Primeira profissão

Assim pois, terminado o Noviciado e admitido à Profissão temporária, o noviço, desejando-se guiar pelo espírito do Evangelho, dará a incumbência da administração de seus bens a uma pessoa que deseje que disporá livremente sobre o uso e usufruto destes.

Na eventualidade de que o noviço não tenha bens próprios, seja feita uma declaração oficial disto e conserve-se no arquivo Provincial.

Finalmente, de acordo com o estabelecido pelo Mestre de Noviços, dediquem-se alguns dias a especiais exercícios espirituais para se prepararem para emitir, ordinariamente por um triênio, os votos substanciais da vida religiosa, a saber: pobreza, castidade e obediência, com a possibilidade de emitilos anualmente (Cf. CCR art. 120).

⁴⁷ Cf. CIC 653.

⁴⁸ Constituições §232b

2.4 A PROFISSÃO RELIGIOSA E O JUNIORATO

2.4.1 NATUREZA DA PROFISSÃO RELIGIOSA DOS CLÉRIGOS REGULARES

2.4.1.1 Definição

A Profissão religiosa é um ato sagrado e sacramental por ela nasce e cresce um religioso na Igreja. Pela Profissão religiosa os membros comprometam-se a observar, com um voto público, os três Conselhos Evangélicos; são consagrados a Deus pelo ministério da Igreja e incorporados ao Instituto com os direitos e deveres que o Direito lhes garante⁴⁹.

2.4.1.2 Elementos essenciais da profissão religiosa

Em toda Profissão religiosa, e também na nossa, existem três elementos distintos:

- a emissão dos Votos publicamente⁵⁰,
- a Consagração pelo ministério da Igreja e
- a incorporação ao Instituto religioso.

2.4.1.3 A Profissão dos votos

Os Clérigos Regulares emitem os Votos temporários ou Solenes segundo as nossas Constituições.

2.4.1.4 A Profissão segundo o rito próprio

Segundo o Decreto da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, nossa Ordem aprovou o seu “Ritual da Profissão dos Clérigos Regulares (Teatinos)”, que deverá receber, especialmente na Ordem, valor jurídico e devocional.

2.4.1.5 O tempo da Profissão

A Profissão solene supõe uma preparação prolongada e um aprendizado perseverante. Para tanto na nossa Ordem se emite, primeiro, a Profissão temporária por um triênio – renovada anualmente -, a qual pode ser prorrogada por no Máximo seis anos

2.4.2 O JUNIORATO, NATUREZA E OBJETIVOS

2.4.2.1 O tempo do juniorato

O Juniorato é designado por nossas Constituições como um segundo tempo de forte provação do Religioso Teatino, nossas Constituições e o CIC de 1983 apresentam o Juniorato como:

⁴⁹ Cf. CIC 654.

⁵⁰ Cf. CIC 1191-1192 §1.

- Um tempo de formação, cujo objetivo é modelar, sobre a guia e a responsabilidade de um mestre, os jovens Professos para que vivam com maior plenitude a vida própria de nosso Instituto e para cumprir melhor sua missão na Igreja e no mundo.
- Um tempo de formação sistemática, de acordo com a capacidade de seus membros, uma formação que deve ser humana, intelectual, espiritual e comunitária, e também a obtenção, se for oportuno, dos títulos pertinentes eclesiásticos como civis⁵¹.

2.4.2.2 O finalidade do juniorato

O Juniorato é um tempo que vai da primeira Profissão até a idade e maturidade suficientes para a Profissão solene e em seguida às Ordens Sacras. Sua finalidade é firmar melhor o bom espírito e a observância de nossa vida religiosa confirmando o que se recebeu durante o Noviciado.

2.4.2.3 Lugares e tempo do juniorato

O Juniorato deverá ser em uma casa, na qual hajam as condições adequadas para continuar sua formação humana, intelectual, espiritual e comunitária, sobre o cuidado e responsabilidade de um Mestre, devidamente designado para isso e acompanhado pela comunidade e autoridade correspondente.

2.4.2.4 O mestre de juniores

Em torno da figura do Mestre de Juniores, nossas Constituições estabelecem o seguinte:

- Deve ser dotado das mesmas qualidade que se requerem para o Mestre de Noviços⁵².
- Deve ser um sacerdote de votos solenes, de vida prudente e discreta, capaz de acompanhar os Irmãos Juniores que lhe forem confiados.
- Deve ser nomeado pelo Prepósito Provincial, com prévio consentimento de seu Conselho segundo as nossas Constituições⁵³.
- Uma de suas principais tarefas é facilitar ao Prepósito Provincial – de quem é auxiliar – a adequada e plena formação de nossos professos temporários.
- Deste exigem-se duas coisas básicas:
 - plena unidade de critérios e de coração com o Prepósito Provincial e
 - sua comunhão com o Prepósito local, de quem já dependem os Juniores.

⁵¹ Cf. CIC 659-660 e Constituições §§123-126, 131-135 e 140-144.

⁵² Constituições §125.

⁵³ Constituições §125.

- Sendo parte de um só processo formativo, deve estar em comunhão e unidade de critério com os demais formadores das outras etapas.

2.4.2.5 *O sentido do Juniorato*

A pedagogia desta etapa deve permitir ao Junior teatino caminhar, com toda a sua experiência, segundo a unidade e objetivos de vida, na perspectiva da Profissão solene⁵⁴.

2.4.2.6 *Os recursos para o juniorato*

Na formação de nossos Juniores leve-se em conta:

- Os meios necessários para a finalidade de sua vocação.
- A formação comunitária contando com uma vigorosa comunidade formativa.
- A formação Teológica idônea, escolhendo faculdade adequadas.
- A formação religiosa-espiritual, aprofundada na oração, no conhecimento do carisma e na vivência dos votos.
- A formação humana, continuando o processo das etapas anteriores.
- A formação apostólico-pastoral com a participação progressiva em experiências eclesiais e sociais, na linha do nosso carisma⁵⁵ e levando em conta as aptidões e aspirações pessoais de cada um.

2.4.3 A PROFISSÃO

2.4.3.1 *A primeira Profissão*

A celebração litúrgica da Profissão temporária deve-se celebrar sem nenhuma solenidade particular⁵⁶. Para esta Profissão temporária, as Constituições e o Ritual apresentam uma fórmula de emissão de votos diferentes dos da Profissão Solene.

2.4.3.2 *O documento da Profissão*

O documento no qual o noviço escreveu a próprio punho a fórmula da Profissão temporária, depois de havê-la pronunciado ajoelhado diante do Prepósito Provincial ou seu Delegado, deverá assiná-la no altar e com dois padres como testemunha. Este documento deve ser conservado no arquivo Provincial e uma cópia no arquivo Geral⁵⁷.

⁵⁴ Cf. PI 59.

⁵⁵ Cf. CIC 578.

⁵⁶ Cf. PI 56.

⁵⁷ Constituições §122.

2.4.3.3 Aprovação para a Profissão

Com base nos relatórios recebidos, ao menos uma vez por ano, do Mestre de Juniores⁵⁸, o Prepósito Provincial e seu Conselho, considerará ou não, idôneo o Professo temporário, a fim de que faça a Profissão solene ou sua renovação por justas causas.

2.4.3.3.1 Motivos de impedimento

Considerar-se-á uma “causa justa” a enfermidade física ou psíquica – ainda que tenha contraído após a Profissão – se é desta natureza, pelo julgamento dos peritos, julguem o irmão não apto para viver no Instituto. Esta constitui uma causa para negar uma eventual prorrogação solicitada ou a admissão à Profissão solene, a não ser que a enfermidade se tenha contraído por negligência do Instituto ou pelo trabalho realizado neste.

2.4.3.3.2 Exceção aos motivos de impedimento

Se durante o tempo dos votos temporários, caia na demência, ou até que seja incapaz de fazer uma nova Profissão, não se poderá despedí-lo do Instituto⁵⁹.

2.4.3.4 Idoneidade do candidato

Cumprido o tempo prescrito, o religioso que peça e seja considerado idôneo, deve ser admitido à Profissão solene com a licença do Prepósito Geral. Em caso contrário deve sair do Instituto.

2.4.3.5 Eventual antecipação da profissão Solene

A Profissão solene pode ser antecipada, com justa causa, mas não mais de um trimestre⁶⁰.

2.4.4 A PROFISSÃO SOLENE

2.4.4.1 Condições para a validade da Profissão

As condições que se devem levar em conta a para a validade da Profissão solene são:

- Idade: tenha completado pelo menos vinte e um anos.
- Profissão temporária e Juniorato: anterior, mas pelo menos por um triênio.
- Livre admissão por parte do Prepósito Provincial: prévio voto deliberativo do Conselho.
- Profissão expressada e emitida sem violência: que seja sem medo grave ou fraude.
- Profissão recebida pelo Prepósito Geral ou Provincial; ou, fora do padrão, por meio de um legítimo Delegado.
- Licença do Prepósito Geral.

⁵⁸ Constituições §124 e 126

⁵⁹ Cf. CIC 689.

⁶⁰ Cf. CIC 657 §3.

2.4.4.2 *Preparação do candidato*

Antes da Profissão solene o Junior deve:

- Praticar exercícios espirituais por um tempo congruente⁶¹.
- Renunciar totalmente a seus bens. Faça esta renúncia de modo que tenha efeito a partir do dia da Profissão solene e seja válida, também, se possível, para o Direito Civil. Tudo o que adquira, depois da Profissão solene, pertence a Ordem⁶².

2.4.4.3 *Emissão da Profissão Solene*

A Profissão solene deve ser feita seguindo meticulosamente as prescrições do Ritual da Profissão religiosa dos Clérigos Regulares (Teatinos) de 1989. O documento de Profissão, escrito pelo Professo e assinado pelos religiosos presbíteros que tenham sido testemunhas, e também pelo Superior legítimo que o tenha recebido, será guardado no arquivo Provincial e enviada uma cópia para o arquivo Geral⁶³.

2.4.4.3.1 O documento da Profissão

O Secretário provincial cuide de enviar sem demora, uma cópia da Profissão Solene, à paróquia de Batismo do novo professo Teatino, para que seja anotado seu estado Canônico, pela Profissão perpétua emitida em nosso Instituto Religioso⁶⁴.

2.5 A FORMAÇÃO RELIGIOSA-ESPIRITUAL TEATINA DURANTE O JUNIORATO

2.5.1 DESTINATÁRIOS DESTA FORMAÇÃO

2.5.1.1 *Unidade do plano formativo*

A formação teatina deve ser comum a todos os professores e deve dar-se igualmente a todos os nossos juniores.

2.5.2 ÂMBITOS E CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO ESPIRITUAL DURANTE O JUNIORATO

2.5.2.1 *Áreas de desenvolvimento para a formação*

O esforço de formadores e juniores deve centrar-se no desenvolvimento, consolidação e confirmação daquela base de configuração espiritual que se estabeleceu durante o Noviciado e nas etapas anteriores. Trata-se pois, de uma esforço perseverante, sistemático, iluminado, que permita a cada um dos nossos Juniores:

- Desenvolver a graça batismal pela participação nas funções sacerdotal, profética e real de Cristo⁶⁵.

⁶¹ Cf. Constituições §120.

⁶² Cf. Constituições §127.

⁶³ Cf. CIC 668 §§1, 4 e 5; e Constituições §20.

⁶⁴ Constituições §130.

- Aprofundar na graça da vocação divina⁶⁵ a fim de fazer parte da Congregação dos Clérigos Regulares.
- Adquirir de maneira mais consciente as virtudes da sinceridade, da maturidade afetiva, da civilidade, da fidelidade à palavra dada, uma constante tendência para a justiça, o sentido da amizade, a justa liberdade e responsabilidade, o espírito de iniciativa, o desejo de colaborar, assim como as qualidades teatinas, que são: o amor a Deus e ao próximo, espírito de fraternidade e colaboração, docilidade e obediência ao Sumo Pontífice e aos superiores, pureza e pobreza absolutas, espírito de fé e pertença à Igreja, preocupação pastoral e missionária, amor aos estudos e às celebrações do Culto Divino na Liturgia.

2.5.2.2 *A vida fraterna*

Na formação espiritual do Junior, dê-se a devida importância à prática da vida fraterna em comum⁶⁷.

2.5.2.3 *Os bens comuns*

Os Juniores pois, sejam educados para a renúncia à própria vontade, para buscar melhor o bem de todos e a dedicação aos esforços comuns, e a colaborar, assim, de acordo com sua capacidade, ao aperfeiçoamento de sua própria vida e de toda a comunidade da qual faz parte⁶⁸.

2.5.2.4 *O Celibato*

Também devem ser ajudados a viver, de maneira cada vez mais pessoal e madura, a continência perfeita do celibato, que abraçaram com o voto público no dia de sua Profissão.

2.5.2.5 *O voto de castidade*

A pedagogia de nosso voto de castidade consiste em:

- Conservar a alegria e a ação de graças pelo amor pessoal com que cada um foi olhado e eleito por Deus em Cristo.
- Educar para um elementar cuidado corporal (sono, diversão, alimentação, etc.).
- Oferecer as noções fundamentais sobre sexualidade masculina e feminina, com suas conotações, psicológicas e espirituais.
- Ajudar a viver a sexualidade e a afetividade de maneira madura e controlada.
- Ajudar a cada um a assumir suas experiências passadas, se são positivas, para agradecê-las, se são negativas, para superá-las.

⁶⁵ Cf. CIC 204 §1.

⁶⁶ Cf. 652 §3

⁶⁷ Cf. CIC 607 §2.

⁶⁸ Constituições (1984) §7-15, 245, 253; ET 39-41; PI 26-28.

- Destacar a fecundidade da castidade consagrada.
- Criar um clima de confiança e fraternidade entre os Juniores e seus formadores.
- Comportar-se com a prudência necessária quanto ao uso dos meios de comunicação.

Para tais fins poderá se colaborar com pessoas especialistas em cada área.

2.5.2.6 O voto de pobreza

Aprofundem ao longo deste segundo tempo de provação o conhecimento e a vivência deste Conselho Evangélico de pobreza – de corpo e de espírito -, a qual é fruto de uma profunda comunhão espiritual⁶⁹.

A educação para a vivência da pobreza evangélica deverá se preocupar com os seguintes aspectos:

- A pedagogia da pobreza levará em conta a história e a cultura de cada um.
- A virtude da pobreza, segunda nossa própria tradição, é que cada um dos membros da comunidade contribuam com seu trabalho, intelectual ou manual, para o bem comum.
- Nossa pobreza exige o uso adequado e responsável dos bens materiais.

2.5.2.7 O voto de obediência

Deve-se fundamentar a formação de nossos Juniores no campo da obediência aos Superiores legítimos, que fazem as vezes de Deus, quando ordenam algo, segundo nossas Constituições⁷⁰. Com uma pedagogia correta de obediência teatina, deve-se levar em conta que:

- Nossos Juniores necessitam sair do anonimato e reconhecer e ser reconhecidos como pessoas.
- A obediência é o caminho da verdadeira liberdade que se realiza com diálogo e no serviço.
- A vontade De Deus se expressa, frequentemente e em grau eminente, através da mediação da Igreja e de seu Magistério.

2.5.2.8 A unidade com Deus

A contemplação das coisas divinas e a união assídua com Deus na oração, devem ser os primeiros e principais deveres de todos os religiosos. Para tanto, os juniores devem buscar a Cristo na meditação fiel da Palavra de Deus, sobretudo na Eucaristia e na celebração diária do Ofício Divino, e venerar também com amor filial a santíssima Virgem Maria⁷¹.

⁶⁹ Cf. CIC 600.

⁷⁰ Cf. CIC 601

⁷¹ Cf. Constituições (1984) §43-47.

2.5.2.9 *A Eucaristia diária*

A celebração diária da Eucaristia é o pilar principal de nossa espiritualidade.

2.5.2.10 *O culto a Nossa Senhora*

A devoção e o culto a Virgem Mãe de Deus, modelo e amparo de toda a vida consagrada, ocupam um lugar destacado em nossa espiritualidade.

2.5.3 OS RECURSOS PARA A FORMAÇÃO

2.5.3.1 *A formação espiritual*

A formação espiritual deve ser adquirida mediante uma formação plena, competente, douta e com a ajuda do Mestre de Juniores e dos distintos membros da comunidade.

2.5.3.2 *Os meios da formação espiritual*

Entre os meios indispensáveis para alcançar uma plena e definitiva formação espiritual do professo temporário, deve-se privilegiar:

- A oração pessoal.
- A Lectio Divina.
- A literatura teatina.
- O exame de consciência diário⁷².
- A frequente recepção do Sacramento da Reconciliação⁷³.
- A direção espiritual⁷⁴.
- A realização oportuna de seminários, conferências, encontros comunitários, dias de retiro mensal e exercícios espirituais anuais.

2.6 A FORMAÇÃO ACADÊMICA DURANTE O JUNIORATO

2.6.1 NATUREZA DA FORMAÇÃO

2.6.1.1 *Uma única formação*

O nosso Instituto clerical e de Direito Pontifício, concede a mesma formação religiosa-espiritual tanto aos irmãos leigos como aos futuros irmãos ordenados. Esta mesma e única formação, tanto em nível de noviciado como de Juniorato, gera uma série de consequências benéficas no que diz respeito à

⁷² Cf. Constituições §50 e CIC 664

⁷³ Cf. Constituições §58-60 e CIC 664.

⁷⁴ Cf. CIC 630 §1 e 5

qualidade e a integridade da formação doutrinal dos irmãos leigos e também na sua integração com a comunidade⁷⁵.

2.6.1.2 A formação dos Irmãos Leigos

Na formação acadêmica dos irmãos leigos poderá fazer-se, sem impedimentos, alguma exceção, segundo as possibilidades e necessidades de cada um.

2.6.1.3 Observar a duração e os conteúdos

Nossos Prepósitos Provinciais e os formadores que eles designem devem ter presentes as normas sobre a duração e conteúdos da formação religiosa teatina.

2.6.1.4 A formação dos candidatos e as Ordens Sacras

A formação dos membros que se preparam para receber as Ordens sacras, se guiam pelo Direito Canônico universal e o Plano de estudos próprio do Instituto⁷⁶.

2.6.1.5 A Ratio para a formação

Para a formação específica para o Presbiterato de nossos Juniores, adotamos a *Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis* da Santa Sé Apostólica, promulgada em 19 de março de 1985 e os demais documentos que foram promulgados.

2.6.1.6 Os estudos filosóficos e teológicos

Os estudos de filosofia e teologia prévios para a recepção das Ordens sacras deverão ser aqueles exigidos pelo Direito comum e demais normativas eclesiais, tendo em conta também as condições particulares dos candidatos.

2.6.1.7 Preparação pastoral durante os estudos teológicos

Nossos religiosos que sejam candidatos ao Ministério Presbiteral deverão dedicar-se, ao término de seus estudos de filosofia e teologia, ao menos seis meses, em uma experiência pastoral adaptada para a finalidade de nosso Instituto.

2.6.1.8 Formação integral do Clérigo

Juntamente com a formação acadêmica e experiência pastoral, o candidato deverá compreender principalmente a área catequética, a homilética, a maneira de celebrar a liturgia, o serviço paroquial, levando em conta as questões econômicas, administrativas e propriamente pastorais.

⁷⁵ Cf. Constituições §140.

⁷⁶ Cf. CIC 659 §3.

2.6.1.9 *O envio a centros de estudo*

Os Prepósitos, Geral e Provincial, atente-se para a observância destas disposições, especialmente quando confiarem nossos juniores a centros intercongregacionais e a universidades⁷⁷.

2.6.1.10 *A documentação dos estudos*

Cuidem também os Prepósitos Provinciais que se guardem no arquivo da província, devidamente organizados, os documentos, certificados e registros, assim como os títulos, dos estudos realizados⁷⁸.

2.6.2 ADMISSÃO DE NOSSOS RELIGIOSOS AOS MINISTÉRIOS EXTRAORDINÁRIOS

2.6.2.1 *Admissão aos ministérios ordinários*

Em nossa Congregação, o Prepósito Provincial, ouvindo seu Conselho, é que confere os ministérios de Leitorato e Acolitamento aos irmãos, clérigos e leigos, que tenham feito sua Profissão temporária.

2.6.2.2 *Condições para admissão aos Ministérios ordinários*

Ambos os Ministérios, Leitorato e Acolitamento, são conferidos pelo Prepósito Provincial, de acordo com o que se segue:

- prévio pedido, escrito e assinado, pelo Professo;
- aval e recomendação do Mestre de Juniores e do Prepósito da casa de juniorato;
- devida preparação, verificada inclusive com exames *ad hoc*.

A recepção destes ministérios se faz de acordo com o Ritual e Pontifical Romano.

2.6.2.3 *O documento dos Ministérios recebidos*

Escreva-se a Ata respectiva e guarde-se cuidadosamente no arquivo Provincial, com o objetivo de poder comprovar juridicamente estas recepções, quando se trata de religiosos destinados ao diaconato permanente ou ao presbiterato⁷⁹.

2.6.2.4 *O intervalo entre a admissão dos ministérios extraordinários*

Entre a recepção do Leitorato e do Acolitamento, deve-se transcorrer um tempo razoável, que pontue a Santa Sé ou a Conferência Episcopal de cada país. A dispensa para não receber os ministérios está reservada à Santa Sé.

⁷⁷ Cf. PI 104.

⁷⁸ Cf. CIC 1540 e 1032 §1.

⁷⁹ Cf. CIC 1035 §1 e 1050 §3.

2.6.2.5 A recepção de ambos os Ministérios durante o Juniorato

Sugere-se que o Leitorato seja ortogrado durante o primeiro ano de Juniorato e o Acolitato durante o segundo ano.

2.6.3 AUTORIZAÇÃO PARA A ORDENAÇÃO DIACONAL

2.6.3.1 Condições de autorização para o diaconato

Para que um religioso teatino possa receber o Diaconato é preciso levar em conta e observar o que se segue:

- Por parte do candidato:

- Profissão solene⁸⁰.

- Idade mínima de 23 anos completos⁸¹.

- Ter terminado os estudos prescritos.

- Ter recebido e exercido durante o tempo conveniente os ministérios de Leitor e de Acolito.

- Entregar ao Prepósito provincial uma declaração, escrita a próprio punho na qual: diga que vai receber o Diaconato livre e voluntariamente e que se dedicará para sempre ao Ministério eclesiástico, e ao mesmo tempo solicite ser admitido a referida Ordem sacra⁸².

- Praticar exercícios espirituais, ao menos durante cinco dias, em um lugar e do modo que determine o Prepósito provincial⁸³.

- Fazer a profissão de fé⁸⁴ e o juramento para receber a Ordem⁸⁵.

- Por parte do Prepósito Provincial

- Escrutínio ou investigação das qualidades que se requerem para o ordenando, por parte do Prepósito da casa de formação⁸⁶. Este deve certificar que o candidato possui as qualidades que recorda o Canon 1051. Para que a investigação seja realizada convenientemente o Prepósito provincial pode utilizar outros meios que julgue também uteis, como as cartas testemunhais, as proclamas e outras informações.

- O certificado de conclusão dos estudos.

⁸⁰ Cf. CIC 1037 e 1052 §2; Constituições §138.

⁸¹ Cf. CIC 1031 §1.

⁸² Cf. CIC 1036.

⁸³ Cf. CIC 1039.

⁸⁴ Cf. CIC 833 §6.

⁸⁵ Cf. anexos.

⁸⁶ Cf. CIC 1051.

- Os certificados de Profissão solene, dos Ministérios de Leitor e Acolito e a devida declaração prescrita no Canon 1036⁸⁷.

- Convocar os membros do Conselho e obter, segundo o Cânon 127, o consentimento para autorizar a admissão ao diaconato⁸⁸.

-Solicitar a devida licença do Prepósito geral da Ordem, que procurará ouvir, neste caso, seu Conselho⁸⁹.

- Determinar o lugar, a data e o modo para se fazer os exercícios espirituais conforme o Canon 1039.

- Dar as cartas admissionais⁹⁰ ao candidato e envia-las ao Bispo a quem se solicita a ordenação.

- Cuidar que se anote a ordenação em um livro especial, o qual se guardará no arquivo, com o visto e certificado de autenticidade da ordenação concedido pelo Bispo ordenante.

- Comunicar a ordenação ao pároco do lugar do batismo, segundo os Cânon 1053 e 1054.

2.6.3.2 Os documentos da ordenação

Devem ser arquivados com diligência todos os documentos referentes a cada uma das ordenações.

2.6.4 AUTORIZAÇÃO PARA A ORDENAÇÃO PRESBITERAL

2.6.4.1 Condições de autorização para o Presbiterato

Para que um religioso teatino possa ter acesso ao presbiterato é preciso levar em conta e observar o que se segue:

- Por parte do candidato:

- Ter completado, pelo menos, 25 anos de idade.

- Gozar de maturidade suficiente.

- Ter sido ordenado Diácono e exercido sua função por, pelo menos, seis meses⁹¹.

- Conhecer suficiente e devidamente tudo o que é referente ao Presbiterato e as obrigações que virão, a ser comprovado com um oportuno exame⁹².

- Ter entregado ao Prepósito Provincial uma declaração escrita e assinada de próprio punho, na qual consta sua liberdade e vontade de dedicar-se perpetuamente ao Sacerdócio ministerial e solicitar, ao mesmo tempo, a admissão a esta Ordem sacra⁹³.

⁸⁷ Cf. CIC 1050.

⁸⁸ Constituições §138.

⁸⁹ Constituições §138 e 188.6

⁹⁰ Cf. CIC 1019

⁹¹ Cf. CIC 1031 §1

⁹² Cf. CIC 1028.

- Ter realizado os exercícios espirituais, ao menos durante cinco dias, no lugar e do modo que determinar o Prepósito provincial⁹⁴.

- O Prepósito provincial concederá as cartas admissórias se:

- O diácono tenha terminado os estudos e realizado um trabalho pastoral, exercendo a Ordem do diaconato por pelo menos seis meses⁹⁵.

- Constar que o ordenando, avaliadas todas as circunstâncias, tem uma fé íntegra, está movido de reta intenção, possui o conhecimento devido, goze de boa fama e costumes morais, virtudes comprovadas e outras qualidades físicas e psíquicas, congruentes com a Ordem do presbiterato⁹⁶.

- Tenha recolhido e verificado os documentos de que tratam o Cânon 1050.

- Tenha recebido o certificado do Prepósito cujo cuidado estava confiado o diácono, o qual garantirá a idoneidade do candidato: ou seja, o escrutínio que ordena o Cânon 1051.

- Tenha obtido o consentimento de seu Conselho e a licença do Prepósito Geral da Ordem⁹⁷.

- Recorde, sem dúvidas, que somente uma causa canônica, mesmo oculta, pode proibir que um diácono destinado ao presbiterato, ascenda a este grau da Ordem, estando a salvo um recurso conforme o Direito⁹⁸. Tampouco pode proibir o exercício da Ordem recebida a um diácono que se recuse a receber o Presbiterato, a não ser que esteja afetado por um impedimento canônico ou outra causa que julgue grave⁹⁹.

- Finalmente, o Prepósito Provincial, na redação e envio das cartas admissionais para o Presbiterato, assim como na inscrição da ordenação realizada, observará o que foi dito anteriormente.

2.7 A FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFESSOS PERPÉTUOS: CLÉRIGOS E LEIGOS

2.7.1 NATUREZA E OBJETIVOS DA FORMAÇÃO PERMANENTE

2.7.1.1 Definição

⁹³ Cf. CIC 1036.

⁹⁴ Cf. CIC 1039.

⁹⁵ Cf. CIC 1031 §1 e 1032 §2.

⁹⁶ Cf. CIC 1029.

⁹⁷ Constituições §§138 e 139

⁹⁸ Cf. CIC 1030.

⁹⁹ Cf. CIC 1038.

Foi a partir do Concílio Vaticano II que a Igreja insiste sobre a formação permanente, tanto para os religiosos¹⁰⁰, como para os Ministros sagrados na Ordem Sacerdotal¹⁰¹. Esta deve durar toda a vida do religioso, promovida e favorecida pelos superiores.

2.7.1.2 Razões para a formação permanente do Teatino

Por que a formação permanente do Teatino? Nossas Constituições nos recordam o seguinte:

- Continuará diligente e responsabilmente sua formação espiritual, doutrinal e pastoral durante toda a vida¹⁰².
- Mediante uma constante renovação de sua mente e coração, se consagra cada dia mais intimamente ao serviço a Deus, revigorando sua atividade apostólica para não desfalecer no seguimento de Cristo que não cessa de chamar-lhe, recordando a doutrina de nosso pai São Caetano¹⁰³.

2.7.1.3 Motivações para uma formação permanente

Uma formação contínua responde a três razões como vemos no PI (1990):

- A primeira se deduz da função da vida religiosa na Igreja. Desempenha nela um papel carismático e escatológico muito significativo que supõe, nas religiosas e religiosos, uma atenção especial à vida do Espírito, tanto na história pessoal de cada um como na esperança e na angústia dos povos.
- A segunda provém dos desafios que apresenta o futuro da fé cristã em um mundo que gira em velocidade acelerada.
- A terceira toca na vida dos membros dos institutos religiosos e sobretudo seu futuro, que depende em parte da formação permanente de seus membros¹⁰⁴.

2.7.1.4 A formação contínua e integral

A formação contínua é, pois, um processo global de renovação que abarca todos os aspectos da pessoa do religioso: o espiritual, o doutrinal e o da práxis; o que, através da renovação das pessoas, produz a renovação do conjunto do Instituto¹⁰⁵. O processo se prolonga desde a Profissão solene do teatino até o final dos seus dias¹⁰⁶.

¹⁰⁰ Cf. PC 18.

¹⁰¹ Cf. OT 22.

¹⁰² Constituições §145.

¹⁰³ Constituições §149.

¹⁰⁴ Cf. PI 67.

¹⁰⁵ Cf. PI 68.

¹⁰⁶ Cf. CIC 573 §1.

2.7.1.5 Os agentes da formação permanente

Trata-se de uma formação que o Instituto não pode delegar a organismos externos em sua totalidade (...). Cada um deles, por tratar-se de uma tarefa vinculada em tantos aspectos a valores próprios de seu carisma, deve, pois, suscitar e organizar diversas iniciativas e estruturas, segundo as necessidades e possibilidades¹⁰⁷, devendo o Prepósito geral designar uma pessoa responsável para esta formação permanente em todo o Instituto¹⁰⁸.

2.7.1.6 A formação permanente: um direito e um dever

A formação permanente é um direito e um dever de todo religioso do nosso Instituto. O tempo desta formação deve ser integral. Esta deve abarcar as áreas: doutrinal, espiritual, humana e pastoral.

2.7.2 ÁREAS DE FORMAÇÃO

2.7.2.1 Doutrinal

2.7.2.1.1 Acolher as diversas propostas eclesiais

Atualização no campo da filosofia e da teologia e do próprio Instituto. Para isto deve-se aproveitar as distintas propostas e ofertas que se apresentam no âmbito eclesial tanto nacional como internacional (ex. cursos de atualização bíblica, dogmática, histórica, etc.).

2.7.2.1.2 Favorecer a atualização

Dar a possibilidade de que de tempos em tempos os religiosos possam fazer uma atualização intensiva tanto na sua Província, como em toda a Ordem. Aos religiosos que necessitem, a Província facilite os meios e o tempo para que tenham a possibilidade de realizar estudos superiores complementares¹⁰⁹.

2.7.2.2 Espiritual

2.7.2.2.1 Os meios para o aprofundamento

O conteúdo de formação permanente no aspecto espiritual implica uma fidelidade ao patrimônio e carisma de nossa Congregação, graças a um conhecimento sempre melhor de nossos fundadores, da história de nosso Instituto, de seu espírito, de sua missão e aprofundar na fé o sentido da nossa profissão religiosa. Com este objetivo deve-se privilegiar:

- os exercícios espirituais anuais¹¹⁰;
- os retiros mensais;

¹⁰⁷ Cf. PI 69.

¹⁰⁸ Cf. PI 71.

¹⁰⁹ Cf. Constituições §147.

¹¹⁰ Cf. Constituições §58.

- os dias e tempos litúrgicos mais importantes do ano litúrgico.

2.7.2.2.2 O CIT/FP

O Capítulo Geral nos diz:

- Mantenhamos o CIT/FP (Centro Internacional teatino/Formação Permanente) como uma resposta as exigências da formação permanente – espiritual, doutrinal e prática – para uma renovada vitalidade do espírito teatino.

- o CIT/FP constitui um organismo próprio da Cúria Geral.

- O Prepósito Geral designará um Delegado responsável por esta área do CIT/FP e lhe assegurará um escritório dentro da casa geral.

- Será competência do CIT/FP:

- Organizar reuniões periódicas sobre temas teatinos.

- Criar um clima de valorização cada vez maior do passo definitivo que é a Profissão Solene, já que a mesma é o momento de entrega definitiva, incondicional e generosa à vida fraterna em comunidade dentro da Ordem dos Clérigos Regulares Teatinos. Portanto, se realize um curso intensivo para todos os religiosos de Ordem que farão os Votos Solenes após terminarem os estudos teológicos. O curso terá duração de dois a três meses com o objetivo de aprofundar a formação teatina. Pede-se que tenha em conta neste curso, as riquezas de nossas fontes. O Delegado Geral, responsável da área da formação, reúna uma equipe de formadores *ad hoc*, deliberando sobre lugar e os conteúdos.

- Publicar textos sobre temas teatinos de espiritualidade, teologia, história e atualidades, que enriqueçam a todos.

- Manter e atualizar em vários idiomas uma página na internet, como meio de comunicação e estudo do teatino. Cada Província nomeie um responsável para este ofício de comunicação e informatização. Nesta página se encontre toda a informação possível sobre a Ordem em geral e das Províncias, incluindo uma biblioteca da *Regnum Dei*, documentos, boletins de informação, livros de maior interesse, estudos, etc.

- Se deve retomar com força a formação permanente teatina; para ela se propõe que o CIT/FP, organize encontros de formação e cursos de atualização, com um programa e metodologia sérios, nos quais participem religiosos de todas as províncias.

2.7.2.3 Humana

2.7.2.3.1 O descanso

Cuide-se que os religiosos que estão sobrecarregados com suas tarefas tenham o descanso necessário e que sintam que a Congregação cuida e se preocupa com eles.

2.7.2.3.2 A saúde das comunidades

Da mesma maneira cuide-se da saúde da comunidade. Haja momentos de recreação, convivência, lugares saudáveis onde se fortaleçam os vínculos fraternos.

2.7.2.3.3 Os vínculos com os familiares

Cada Província cuide de organizar com os formandos encontros de convivência com as famílias dos religiosos, compartilhando laços familiares como expressão carismática do nosso Instituto.

2.7.2.3.4 O acompanhamento dos irmãos em dificuldades

Em momentos de grandes crises – que podem surgir em qualquer idade -, acompanhe-se os religiosos para que possam superar o momento difícil e, se necessário, buscar uma maior tranquilidade, mudando de casa ou de trabalho.

2.7.2.4 Pastoral

2.7.2.4.1 Organização de encontros e cursos

Organizem-se, em nível local e Provincial, frequentes encontros e cursos de pastoral, que possibilitem a renovação e o aprofundamento assim como também os objetivos comuns.

2.7.2.4.2 Experiências interprovinciais

As Províncias de nossa Ordem possibilitem o intercâmbio de religiosos em tempos estabelecidos para a realização de encontros, experiências e colaboração pastoral.

ESQUEMA DE RELATÓRIO FORMATIVO



Ordem dos Clérigos Regulares

Província Teatina _____

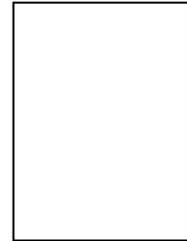
Etapa formativa deste relatório:

() Aspirantado () Postulantado () Noviciado () Juniorato

Data: _____

Relatório sobre a situação formativa

de: _____



BREVES DADOS BIOGRAFICOS

Nome completo: _____

Lugar e data de nascimento: _____

Idade: _____

Nome do pai e da mãe: _____

Estado civil dos pais: _____

Irmãos: 1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

Historia vocacional (especificar se já esteve em outros seminários ou casas de formação):

DIMENSÃO HUMANA

Desenvolvimento intelectual

()E. fundamental ()E. médio ()Técnico ()E. superior ()outros [especificar]

Diagnostico psiquico-afetivo e relações humanas (anexar resultados de estudos psicológicos)

Estado de saúde (anexar resultados de exames clínicos)

DIMENSÃO CRISTÃ

Vida de fé

()Batismo ()Confirmação ()1ª Comunhão ()Ministérios [especificar]

Espiritualidade

DIMENSÃO RELIGIOSA

Vida comunitária (especificar a sua relação com os superiores e com os outros)

Apostolado

DIAGNOSTICO

Recomendações (especificar a dimensão a ser fortalecida)

Avaliação da idoneidade e maturidade

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Relatório solicitado por: _____

Relatório apresentado por: _____

Relatório recebido por: _____

Certificado de ingresso no Postulantado



CERTIFICADO DE INGRESSO NO POSTULANTADO

Por meio deste, certifica-se que no dia _____ os candidatos abaixo identificados, devidamente admitidos pelo Prepósito Local, ingressaram em nossa casa religiosa de _____ com a finalidade de iniciar o seu Postulantado.

Os candidatos são:

1. _____

Filho de _____

nascido em _____

e _____

nascida em _____

2. _____

Filho de: _____

nascido em _____

e _____

nascida em _____

Lugar e data _____

(carimbo)

Prepósito Local

Mestre de Postulantes

Ao mestre de noviços, admissão ao Noviciado



AO MESTRE DE NOVIÇOS, PARA ADMISSAO AO NOVICIADO

Ao Pe. _____ Mestre de Noviços
do Noviciado de _____

Através deste, lhe informo que são os candidatos (postulantes):

1. _____

Filho de _____

nascido em _____

e _____

nascida em _____

2. _____

Filho de: _____

nascido em _____

e _____

nascida em _____

A ser(em) devidamente admitido(s) como noviço(s) em nossa Ordem na Província _____.

Portanto, queira ter a bondade de proceder o cumprimento do rito religioso com o qual o(s) descrito(s) candidato(s) dá(o) início ao seu Noviciado canônico e de redigir ou fazer redigir o documento de ingresso no Noviciado.

Lugar e data _____

(carimbo)

(Prepósito Provincial)

Certificado de ingresso no Noviciado



CERTIFICADO DE INGRESSO NO NOVICIADO

Pelo presente, se certifica que no dia _____ o candidato
_____ filho de _____ e de
_____, nascido no dia _____ na cidade de
_____, Diocese de _____ foi devidamente admitido pelo
Prepósito Provincial Pe. _____, ingressou na casa de Noviciado _____, sendo
confiado ao Mestre de Noviços Pe. _____, na presença da comunidade religiosa.

Lugar e data _____

(carimbo)

Mestre de Noviços

Prepósito Provincial

Resposta do pedido de ingresso no Postulantado



RESPOSTA DO PEDIDO DE INGRESSO NO POSTULANTADO

Ao Sr. _____

Por meio do presente, comunico que o seu pedido de (data) _____, no qual pedia a admissão ao postulante em nossa Ordem dos Clérigos Regulares Teatinos, foi aceito e por isto o senhor foi admitido ao Postulantado, que se iniciará em _____ na casa religiosa de _____, confiado ao Mestre Pe. _____.

Lugar e data _____

(carimbo)

Prepósito Local

Resposta do pedido de ingresso no Noviciado



RESPOSTA DO PEDIDO DE INGRESSO NO NOVICIADO

Ao Sr. _____

Por meio do presente, comunico que o seu pedido de (data) _____, no qual pedia a admissão ao Noviciado em nossa Ordem dos Clérigos Regulares Teatinos, foi aceito e por isto o senhor foi admitido ao Noviciado que se iniciará em _____ na casa religiosa de _____, confiado ao Mestre Pe. _____.

Lugar e data _____

(carimbo)

Prepósito Provincial

Declaração do Noviço antes de emitir os Votos Temporários

DECLARAÇÃO DO NOVIÇO, ANTES DE EMITIR OS VOTOS TEMPORARIOS

Eu, _____, tendo chegado ao término do meu Noviciado, cumprido na casa religiosa de _____ desta Província _____ da Ordem dos Clérigos Regulares Teatinos na presença do Mestre de Noviços e das testemunhas abaixo assinadas, declaro o que se segue:

- 1) fazer por minha livre vontade a profissão dos votos temporários na Ordem dos Clérigos Regulares, válidos por _____.
- 2) estou são de corpo e de mente e não tenho conhecimento de impedimentos, que segundo o Direito comum e as Constituições da Ordem, possam dificultar a emissão da minha Profissão.
- 3) conhecer plenamente as obrigações que derivam da Profissão dos votos temporários e assumi-las livremente.
- 4) ceder, como já cedo, a administração dos bens que possuo a _____, dispondo destes como também das rendas dos mesmos e do acumulo de juros, isto por todo o tempo que permanecer vinculado à Ordem através dos votos temporários.
- 5) ceder a Ordem todos os bens que possa adquirir com meu trabalho e atividade, ou que receber da Ordem para cuidar, assim não poderei pretender nenhum direito sobre eles, nem exigir por eles alguma compensação, mesmo se abandonar a Ordem ou for separado dela.

Lugar e data _____

(carimbo)

Noviço

1ª testemunha

Mestre de noviços

2ª testemunha

**Terminou-se de imprimir esta¹¹¹
RATIO INSTITUTIONIS ET STUDIORUM
No dia 8 de maio de 2015,
Festa de Nossa Senhora da Pureza,
Patrona da Ordem Teatina.
LAUS DEO**

¹¹¹ Em referência à tradução em Espanhol